



aicep Portugal Global

Relatório de Governo Societário 2019



aicep Portugal Global

Relatório e Contas 2019

Relatório de Governo Societário

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 29 de junho de 2020



Relatório de Governo Societário

Índice

I.	Síntese (sumário executivo)	4
II.	Missão, objetivos e políticas.....	5
III.	Estrutura de capital	11
IV.	Participações sociais e obrigações detidas.....	12
V.	Órgãos sociais e comissões	13
V.A.	Modelo de Governo.....	13
V.B.	Assembleia Geral	13
V.C.	Administração e Supervisão	13
V.D.	Fiscalização	16
V.E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)	17
V.F.	Conselho Consultivo	18
V.G.	Auditor Externo	18
VI.	Organização interna	20
VI.A.	Estatutos e Comunicações	20
VI.B.	Controlo interno e gestão de riscos.....	21
VI.C.	Regulamentos e Códigos	27
VI.D.	Deveres especiais de informação	31
VI.E.	Sítio de Internet	32
VI.F.	Prestação de serviço público ou de interesse geral.....	33
VII.	Remunerações	34
VII.A.	Competência para a determinação	34
VII.B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	34
VII.C.	Estrutura das Remunerações.....	35
VII.D.	Divulgação das Remunerações	36
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	38
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	39
X.	Avaliação do Governo Societário	49



Anexo I	50
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019	50
Anexo II	51
Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único	51
Anexo III	58
Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do Relatório de Governo Societário de 2019	58
Anexo IV	60
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	60
Anexo V	66
Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.....	66
Anexo VI	77
Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018	77



I. Síntese (sumário executivo)

Nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro ¹, e dos princípios do bom governo aplicáveis, a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. tem vindo a ajustar os níveis de informação a divulgar, de forma a dar cumprimento aos requisitos a que está obrigada, nomeadamente elaborando o Relatório de Governo Societário de acordo com as orientações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial do Ministério das Finanças.

Abaixo apresenta-se quadro síntese da aplicação do previsto no Capítulo II – Princípios do Governo Societário, do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, referido acima.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis (registo no Sirief a 11 de julho de 2019)	S		05-07 2019
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	S		04-10-2019; 13-11-2019
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		RGS
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		09-06-2020
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção (2018; 2019 em elaboração)	X		10-05-2020
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		10-11-2018
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		N/A	

¹ Com as alterações da Lei n.º 42/2016, de 28/12 e da Lei n.º 75-A/2014, de 30/09



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		RGS
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		RGS
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		RGS
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		RGS (anexo)
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Registo SIRIEF
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		RGS (anexo)

A AICEP manteve a sua atuação em matéria de Boas Práticas de Governo Societário face ao ano anterior, tendo vindo a cumprir os objetivos definidos para o mandato do Conselho de Administração em funções desde 15 de abril de 2017, no seu contributo para o aumento das exportações nacionais e para a captação de investimento estrangeiro.

II. Missão, objetivos e políticas

1. Missão, visão e valores que orientam a entidade

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE)

Missão

A AICEP tem por missão aumentar a competitividade e notoriedade de Portugal, através da dinamização de investimento estruturante no país e da internacionalização das empresas, com especial destaque para as pequenas e médias.

A AICEP atua no domínio do investimento no país, com empresas nacionais e estrangeiras de valor acrescentado, contribuindo para o fortalecimento do tecido empresarial e a modernização da economia. Na vertente internacional, promove o investimento no estrangeiro das empresas nacionais e a exportação dos produtos e serviços capazes de competir nos mercados externos.



Visão

A Agência pretende ser uma referência no desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo, que contribua para a inserção internacional das empresas portuguesas e para a melhoria da imagem global de Portugal.

Valores

Os valores que a AICEP preconiza são os seguintes:

- Orientação para a empresa: a Agência procura orientar a sua atuação em função das necessidades dos clientes através de várias soluções e relacionamentos de longo prazo;
- Seletividade: a atividade é direcionada para os projetos e mercados que melhor contribuam para a competitividade das empresas e a sustentabilidade da economia portuguesa.
- Excelência: a AICEP atende às expectativas dos clientes através de uma abordagem de rigor, eficácia, premiando o mérito e a vontade de inovar.

Tendo em consideração a missão, a visão e os valores acima enumerados a AICEP elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, rentabilizando os recursos e as fontes de financiamento de que dispõe.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida; Fatores-críticos de sucesso; Atuação em conformidade com as orientações definidas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE); indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa; evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE)

Políticas da empresa

No âmbito da estratégia definida apontam-se as seguintes políticas:

- Promoção de iniciativas criadoras de valor para Portugal, com impacto direto e positivo na economia nacional;
- Apoio a unidades e iniciativas empresariais, competitivas internacionalmente porque sujeitas à concorrência internacional e com potencial de crescimento, e sustentáveis, prolongando-se por tempo suficiente para terem efeitos diretos e induzir efeitos indiretos a longo prazo.

Princípios de atuação

Para que a atividade da Agência possa dar resposta às necessidades das empresas e seja eficaz, existe um conjunto de princípios de atuação definidos internamente para toda a organização:

- Defesa do interesse nacional: a atuação da AICEP em Portugal e no estrangeiro é feita em representação do País;
- Atuação com os agentes económicos: o contacto com os clientes da empresa é feito de forma personalizada, em Portugal e na rede externa da Agência;
- Atuação interna: a iniciativa é privilegiada e os processos internos são simples e eficazes, baseados em procedimentos pré-definidos e conhecidos de todos.



Objetivos

A Administração da AICEP, para o triénio 2017/2019, apresentou um Plano Estratégico que foi aprovado e serviu para estabelecer os objetivos da sua atividade e presença orgânica da Agência. O documento foi apresentado à tutela e validado, sendo que desde então os objetivos plasmados nesse documento têm servido para guiar a atuação e as métricas de execução da agência: manter exportações na rota de crescimento; captar Investimento em linha com histórico recente; continuar a promover a imagem de Portugal; reforçar a proximidade e apoio às empresas, em particular às PME; simplificar a relação e processo de interação das empresas com a AICEP via aposta digital; fortalecer o foco da AICEP em resultados e geração de impacto; fomentar crescimento de ecossistema orientado para o mercado internacional. O Plano Estratégico está articulado com o Programa Internacionalizar do Governo, definido pela Secretaria de Estado para a Internacionalização.

O Plano Estratégico está em linha com a missão que a Agência persegue para o país:

- Aumento do Valor Acrescentado Bruto do País, através do efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional;
- Redução do *deficit* da Balança Comercial, através do crescimento das exportações e pela substituição de importações;
- Dinamização do Emprego, medido pelo efeito na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho.

Os indicadores observados mostram que ao nível das exportações estas têm vindo a apresentar valores crescentes a uma taxa sustentável. Nos últimos anos assistiu-se a um forte aumento das exportações e à eliminação progressiva do défice da balança comercial, atingindo-se, em 2019 o valor de exportações mais elevado de sempre, 93,4 mil milhões de euros, e um excedente comercial de quase um milhão de euros (valores ainda provisórios; dados do Banco de Portugal). As exportações constituem o principal fator de crescimento da economia portuguesa (1,6 pontos percentuais - 1,08 p.p. em bens e 0,52 p.p. em serviços), a par do consumo (1,6 pontos percentuais) e seguidos do investimento (1,15 pontos percentuais), compensando o contributo negativo das importações. As exportações apresentaram uma taxa de participação no PIB de 43,9%, a preços correntes, em 2019 (valores ainda provisórios; dados do INE), face a 27,1% em 2009. O contributo dos bens para as exportações representa cerca de 62,3% em 2019, cabendo aos serviços o remanescente (37,7%). De referir que em termos de exportações globais e bens e serviços a componente dos serviços de Viagens e Turismo é a principal exportação de Portugal (19,7% do total), seguida do grupo de bens Veículos e Outro Material de Transporte (10,4%).

Segundo o INE, em 2019 estiveram envolvidas em operações de exportação de bens 21,2 mil empresas portuguesas.

O investimento estrangeiro em Portugal tem vindo a recuperar lentamente da queda do período de 2012 na sequência da crise mundial, registando um montante de 1,6 mil milhões de euros em 2019. Os cinco principais emissores de fluxos de IDE para Portugal, em 2019, foram o Luxemburgo, França, Turquia, Alemanha e Espanha, salientando-se os aumentos do ID do Luxemburgo e Brasil e a redução de Espanha e do Reino Unido, face a 2018.



Assim, a Agência congratula-se com estes resultados, esperando ser vista como um meio ao dispor da comunidade empresarial que conduziu a este desempenho.

Exportações de bens e serviços

	(milhões de euros)						
	2015	2016	2017	2018	2019	2019/2015	2019/2018
Bens	49.116	49.104	54.046	56.243	58.208	19%	3%
Serviços	25.178	26.725	30.270	33.308	35.269	40%	6%
Total	71.564	74.944	84.316	89.550	93.477	31%	4%

Fonte: Banco Portugal-valores provisórios

Investimento directo estrangeiro em Portugal e português no exterior

	(milhões de euros)						
	2015	2016	2017	2018	2019	2019/2015	2019/2018
IDE	6.877	4.577	6.669	5.753	7.356	7%	28%
IDPE	4.710	788	-840	424	-420	-109%	-199%

nota: valores líquidos

Fonte: Banco Portugal-valores provisórios

São estes os fatores-chave que orientam os resultados que a cada momento a AICEP procura alcançar.

Grau de cumprimento dos objetivos e políticas

Ao longo de 2019 a Agência procurou ser um agente facilitador do negócio internacional, colocando as empresas portuguesas em contacto com os agentes económicos do exterior e captando mais e melhor investimento estrangeiro.

A AICEP tem em curso um processo de Transformação Digital que vai permitir aos seus clientes acederem a novos conteúdos de forma expedita e autónoma e à Agência responder de forma mais eficiente a pedidos de informação crescentemente complexos e dirigidos. Em 2016 iniciou-se a reflexão sobre o portfólio de Produtos e Serviços disponibilizados pela AICEP às empresas, no intuito de reorientar e melhor adequar a atividade da Agência à missão que lhe está adstrita. Foi desenvolvido um novo portal dirigido à Exportação “Portugal Exporta”, primeiro pilar da Transformação Digital da AICEP. A nova plataforma tecnológica desenvolve produtos e serviços de valor acrescentado e completamente customizados para o cliente que acede ao portal, indo ao encontro das expectativas e necessidades específicas de cada empresa, tendo em conta o seu grau de maturidade para a internacionalização, setor de atividade e produtos. O *site* parte da recolha de grande volume de dados para fazer junção entre as empresas e oportunidades de negócio no exterior, encontrar parceiros e os melhores negócios em cada mercado, desenvolver ações comerciais e planos para internacionalização adaptados a cada empresa. Através do recurso a Inteligência Artificial, a plataforma disponibiliza ferramentas com múltiplas facilidades: *matching* entre empresas e mercados, importadores e parceiros, indicação de oportunidades de negócio, ações comerciais e de capacitação, desenho de planos de ação de internacionalização à medida, diagnósticos de maturidade da empresa,



sugestão de notícias, eventos e outros conteúdos relevantes, alertas para os prazos dos incentivos disponíveis. Será uma solução digital personalizada e fácil de utilizar, em modo de *self-service*. Esta solução tecnológica tem vindo a ser desenvolvida em cocriação com as empresas, de modo a garantir que responderá em pleno às suas necessidades. O primeiro setor em foco foi o calçado, sendo que seguir-se-ão empresas de têxteis-lar, vinhos e vestuário e, no prazo de um ano, todos os setores da economia portuguesa estarão cobertos. O lançamento do Portugal Exporta foi efetuado no início do segundo trimestre de 2019. Após este primeiro site serão agora lançados os restantes pilares da Transformação Digital da AICEP: o Portal do Investimento e o “*Business Match Maker*” (permite encontro de empresas para avaliarem oportunidades de negócio conjuntos), o Acelerador de Internacionalização Online e o Optimizador do Investimento (sugere a localização recomendada para grandes projetos de investimento). Prevê-se que todos os pilares estejam concluídos em 2020.

O projeto de Transformação Digital da AICEP ascendeu, em 2019, a mais de 1 milhão de euros.

Refira-se que em 2019 foram realizadas pela AICEP, de sua iniciativa ou em articulação com entidades terceiras mas apoiadas pela Agência, um conjunto de 384 ações, repartidas por diferentes tipologias e envolvendo cerca de 60 mercados. Destas 384 ações que foram realizadas 122 estavam previstas no calendário, significando com isso que a AICEP ao longo do ano procura adaptar as necessidades dos clientes e o dinamismo dos mercados às iniciativas a desenvolver. Globalmente foram gastos cerca de 7,7 milhões de euros, sendo que 4,5 milhões de euros foram utilizados na implementação do Programa Inov Contacto.

De destacar algumas tipologias de ações pelo envolvimento de recursos humanos e financeiros da Agência.

No âmbito das missões e visitas oficiais de SEXA o Presidente da República, membros do Governo Português e Administração da AICEP foram organizadas 76 missões institucionais e empresariais envolvendo 27 mercados (França, Espanha e Alemanha forma os principais destinos).

Considerando a importância dada pelas empresas exportadoras e os resultados conhecidos das missões inversas, a AICEP dinamizou 50 visitas de importadores/empresários, jornalistas e *opinion-makers* a Portugal provenientes de 31 Países, destacando-se a França, Espanha e Rússia.

Realizaram-se ainda 70 reuniões, seminários e roadshows empresariais em Portugal e no estrangeiro.

Foram ainda organizadas a participação em diversas feiras internacionais de comércio e realizadas mostras de produtos portugueses no estrangeiro, muitas vezes conjugando diversos produtos complementares tirando partido da vantagem de ter num mesmo espaço diversas ofertas. Estas ações de *cross-selling* têm tido cada vez mais interessante e dado resultados muito positivos. Foi realizada uma grande ação em Paris designada de “*Sous le Soleil du Portugal*” no BHVMarais/Galleries Lafayette, e que consistiu na promoção e venda direta de produtos portugueses nas áreas da casa, moda, cerâmica, alimentação, artesanato e produtos culturais numa operação comercial. Durante cerca de mês e meio Portugal deu a conhecer diversos produtos e serviços de variados setores, envolvendo a participação de mais de 50 empresas nacionais e de parceiros locais. A ação serviu ainda de âncora a um conjunto de meia centena de outras iniciativas de âmbito económico, cultural, gastronómico e turístico. De destacar ainda a mostra no Brasil “Portugal Inova” de divulgação de Portugal e da sua capacidade de inovação ao nível da economia e das empresas. Esta iniciativa materializou-se num conjunto de palestras agrupadas por blocos temáticos:



Inovação na tradição – alimentares e bebidas; moda e lifestyle; as Indústrias do Futuro – tecnologias de informação e *startups*; Mar a nova Fronteira.

Ainda no âmbito das mostras de produtos e feiras internacionais destaca-se a semana de Portugal na Tailândia; a organização em Varsóvia do Portuguese *StartUp Day* - evento de *networking* de *startups/scaleups* tecnológicas portuguesas e grandes empresas polacas e multinacionais; a participação no evento *3 Days of Design* em Copenhaga; na *China Internacional Import Expo*; e a instalação de uma *pop-up store* em Toronto dedicada aos produtos da fileira casa.

Destaque-se ainda para a participação da Agência na Web Summit, onde foi possível aproveitar a presença de investidores estrangeiros em Portugal para promover a localização privilegiada do país e as potencialidades das nossas empresas.

Na vertente de angariação de investimento estrangeiro em Portugal a Agência tem apostado em colocar na rede externa especialistas de captação e retenção selecionada de investimento direto estrangeiro, designados por *Foreign Direct Investment Scouts - FDI Scouts*. Estão vocacionados para a identificação de potenciais investimentos, conhecedores dos ciclos de investimento das empresas estrangeiras e cientes da concorrência internacional e das vantagens competitivas que Portugal pode oferecer face às existentes no mercado. O desenvolvimento de projetos de investimento é assegurado pelas equipas de *Investment Managers*, que garantem o acompanhamento e desenvolvimento de projetos de investimento produtivo já identificados (*leads*). Em 2019, a atividade de angariação realizou missões e outras iniciativas abrangendo os mercados da China, Japão e Estados Unidos, com *FDI Scouts* residentes, e os mercados da Bélgica, França, Itália, Suíça, Espanha, Alemanha e Reino Unido com *FDI Scouts* desenvolvendo a sua atividade a partir de Portugal.

Na sequência da reflexão sobre o portfólio de Produtos e Serviços da AICEP referido acima, e que serviu de base ao processo de Transformação Digital, foram consolidados novos produtos e serviços e adequados ao atual contexto de mercados. Destaque-se a aposta que a Academia para a Internacionalização da AICEP tem feito em produtos de formação inovadores, nomeadamente dirigidos ao Comércio on-line. Sobre esta temática realizaram-se ainda diversas conferências, workshops e cursos online.



Apresenta-se de seguida um quadro com a totalidade das ações promocionais realizadas pela AICEP repartidas por diversas tipologias.

Ações promocionais	Nº	(mil euros) Custo
Missões Institucionais e Empresariais ao exterior	76	188.380
Missões inversas a Portugal de Importador/jornalistas/empresários	50	123.484
Reuniões/Seminários/Roadshows em Portugal e exterior	74	117.910
Mostra de Produtos	48	356.235
Feiras com Stand Informativo	68	293.107
Inserções publicitárias e produção de material promocional	7	25.339
Intervenção em multilaterais	12	30.627
Ações de angariação de Investimento estrangeiro	24	344.585
Comunicação institucional	-	86.147
Disponibilização de informação e novos produtos e serviços	24	634.938
Web Summit	1	938.775
Total	384	3.139.527

A Missão, os Objetivos e as Políticas acima enunciados e definidos aquando da sua criação, têm orientado, de forma determinada e persistente, o rumo da atividade da Agência ao longo dos anos. A AICEP tem cumprido as orientações e objetivos que em cada momento os órgãos que a tutelam lhe dirigem e atuado em conformidade enquanto entidade pública empresarial.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

Em 31 de dezembro de 2019 o capital estatutário da AICEP, totalmente subscrito e realizado, no montante de 114.927.980 euros era detido integralmente pelo Estado Português (nº 1 do artº 4º dos Estatutos da AICEP, publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro).

2. Limitações à titularidade e Acordos parassociais

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações e a existência de acordos parassociais

Não se aplicam à AICEP as questões de limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, bem como a existência de acordos parassociais dado a estrutura de capital da Agência.



IV. Participações sociais e obrigações detidas

1. Titularidade de participações noutras empresas

Identificação das pessoas singulares e/ou coletivas titulares de participações noutras empresas (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A AICEP detém uma participação na AICEP Global Parques que ascende a 91.19% do capital (3.681.378 ações). A Agência detém ainda 1.568.648 ações da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A., correspondendo a uma participação de 19,41%, bem como três outras participações, na Vitrocristal - Estudos e Projetos de Apoio à Cristalaria, ACE (4%), na Spidouro - Sociedade de Promoção de Empresas e Investimento do Douro e Trás-Os-Montes S.A. (2,49%) e na PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A. (1,14%).

A Agência detém igualmente unidades de participações em fundos de investimento registados no balanço:

Fundo	%	Sociedade Gestora
FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	78,22%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Grow and Expand (*)	78,69%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Internacionalização	8,55%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Real Change	7,41%	Change Partners, SCR, SA
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	n/a	Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	0,70%	PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A.

(*) ex-FCR Portugal Global Ventures I

De referir que durante o ano de 2019 a AICEP reforçou a subscrição no FCR Portugal Global Ventures, que se passou a designar por Fundo de Capital de Risco Portugal Ventures Grow and Expand (FCR PV G&E), cabendo à Agência 2.661.467,022 unidades de participação, correspondendo a uma participação de 78,69%. Reduziu-se ainda a participação no capital do Fundo Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, mantendo-se, contudo, a percentagem de participação.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2019 não ocorreram aquisições ou alienações de participações sociais, bem como a participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Ao nível da identificação das pessoas singulares titulares de participações noutras empresas, quer o Presidente do Conselho de Administração da Agência quer os vogais do Conselho de Administração, quer o Órgão de Fiscalização, não são titulares de participações noutras empresas.



Dada a natureza do capital da AICEP não são aplicáveis as matérias relativas à titularidade de ações e obrigações próprias.

4. Relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

V. Órgãos sociais e comissões

V.A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE)

Os Órgãos Sociais da AICEP, E.P.E. são o Conselho de Administração e o Fiscal Único, assegurando-se assim a efetiva separação de funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

V.B. Assembleia Geral

Os Estatutos da AICEP não preveem a existência de Assembleia Geral.

V.C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Estatutariamente, o Conselho de Administração é constituído por um Presidente e quatro vogais executivos, que integram a Comissão Executiva. O Conselho de Administração pode integrar ainda até três vogais não executivos, aos quais cabe assegurar a representação cruzada entre a administração da AICEP, E. P. E., do IAPMEI, I. P., e do Turismo de Portugal, I. P. O mandato dos órgãos da AICEP, E. P. E. tem a duração de três anos. O Conselho de Administração é nomeado mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, dos negócios estrangeiros e da economia.

2. Composição dos Órgãos Sociais

Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

A Resolução de Conselho de Ministros nº 48/2017, de 29 de março, nomeou o Conselho de Administração da AICEP para o triénio de 2017 a 2019, a qual determinou a produção de efeitos a partir de 15 de abril de 2017.

**Conselho de Administração**

<u>Mandato</u> (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	O/D
2017/2019	Presidente	Luís Castro Henriques	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	O
2017/2019	Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	O
2017/2019	Vogal Executivo	M ^ª Manuel Aires Serrano	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	O
2017/2019	Vogal Executivo	António Carlos Silva	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	D
2017/2019	Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	D

(1) indicar Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por Escrito (DUE)/Despacho (D)

(2) O/D - Origem/D-Destino

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes (vide artigo 32.º do RJSPE).

A AICEP não tem membros não executivos no seu Conselho de Administração.

4. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração; deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração encontram-se no anexo II.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Evidências da apresentação das declarações de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Não existem, por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração, participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, tendo sido apresentadas pelas mesmas declarações nos termos legalmente exigidos (anexo V).

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com acionistas

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas.



7. Organograma e repartição de competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa

A organização da AICEP está orientada para o cliente pelo que em primeira linha na sua estrutura organizacional encontra-se a área comercial (organograma infra). As unidades de apoio ao negócio funcionam em estreita colaboração com a área comercial e as de suporte fornecem apoio a toda a organização. Abaixo apresenta-se o organograma da Agência e indicação dos respetivos pelouros em 31 de dezembro de 2019.



8. Funcionamento do Conselho de Administração

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O Conselho de Administração em 2019 reuniu-se cerca de três vezes por mês (40 reuniões no total). O Sr. Presidente assistiu a todas as reuniões. Por motivos de serviço o grau de assiduidade dos restantes membros foi o seguinte: Eng^a Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano – 98%; Dra. Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva – 98%; Dr. João Paulo Salazar Dias – 88%; Dr. António Carlos Silva – 75%.

Conselho de Administração

Cargo	Nome	Não presenças nas reuniões CA	Grau de assiduidade
Presidente	Luís Filipe Castro Henriques		100%
Vogal Executivo	Maria Madalena Monteiro Oliveira e Silva	1	98%
Vogal Executivo	Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano	1	98%
Vogal Executivo	Antonio Carlos Silva	10	75%
Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias	5	88%



Os membros do Conselho de Administração não exercem, em simultâneo, cargos em outras empresas, com exceção da Eng^a Maria Manuel Serrano que, desde junho de 2018, exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques — Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais, empresa participada pela AICEP, cargo não remunerado.

A avaliação de desempenho dos administradores é realizada pelo Fiscal Único. São considerados, nomeadamente, aspetos ao nível do conhecimento das matérias, grau de acompanhamento da atividade da Agência e das equipas, capacidade de liderança e alinhamento com a cultura corporativa.

A Agência não possui outras Comissões que funcionem na esfera do Conselho de Administração.

V.D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

De acordo com o n.º 1 do artº 19.º dos Estatutos da AICEP, a fiscalização da Agência cabe a um Fiscal Único, que deve ser um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, que designa ainda um suplente. De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º, o respetivo mandato tem a duração de três anos. Cumpre-se igualmente o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Por Despacho do Gabinete da Ministra das Finanças nº 711/2014, de 16 de janeiro, foi nomeado como Fiscal Único da AICEP a Dra. Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, Revisora Oficial de Contas n.º 1338, e para Fiscal Único Suplente a SROC, António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada pelo Dr. António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179. O Despacho estabelece a nomeação para o triénio 2013/2015.

2. Composição do órgão de fiscalização

Composição do órgão de fiscalização, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2013-15	Fiscal único	Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	Desp. 711/14	16-01-14
2013-15	Fiscal único supl.	António Magalhães e Carlos Santos, SROC	Desp. 711/14	16-01-14

O Fiscal Único encontra-se a exercer funções no seu primeiro mandato, em prorrogação, aguardando-se Despacho de nomeação do titular das Finanças, sendo os mandatos exercidos por três anos. As limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à mesma empresa encontram-se dispostas no artº 54º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não sendo aplicável no caso da AICEP. Abaixo indica-se o número de anos em que o Fiscal Único exerce funções consecutivamente junto da



empresa, bem como indicação do número de anos em que presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Nº de anos funções exer. no grupo	Nº de anos funções exer. na entidade
2013-15	Fiscal único	Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus (*)	6	6
2013-15	Fiscal único supl.	António Magalhães e Carlos Santos, SROC (**)	12	12

(*) Nº inscrição na OROC 1338; Nº registo na CMVM 20160948

(**) Nº inscrição na OROC 53; Nº registo na CMVM 20160038

O Fiscal Único, enquanto Revisor Oficial de Contas da Agência, elabora anualmente o documento de certificação legal das contas o qual exprime a opinião do revisor oficial de contas sobre se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da empresa, bem como os resultados das operações e os fluxos de caixa, relativamente à data e ao período a que as mesmas se referem, de acordo com a estrutura de relato financeiro da Agência, e de que as demonstrações financeiras respeitam os requisitos legais aplicáveis, o relatório e o parecer do órgão de fiscalização, e, ainda, o previsto no RJSPE.

3. Elementos curriculares do Fiscal Único

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização

Os elementos curriculares do Fiscal Único da Agência encontram-se em anexo II.

4. Intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O órgão de fiscalização acompanha o processo de contratação do auditor externo da Agência.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O Fiscal Único para além das funções de Revisor Oficial de Contas e de órgão de fiscalização não exerce outras funções na AICEP. Outras funções exercidas pelo Fiscal Único fora da Agência estão descritas nos elementos curriculares em anexo II.

V.E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O Fiscal Único desempenha funções de Revisor Oficial de Contas da Agência, encontrando-se descritas as informações respetivas no ponto anterior.



V.F. Conselho Consultivo

A AICEP tem como órgão consultivo o “Conselho Consultivo para o Investimento e Comércio Externo”, com competências ao nível da apresentação de sugestões e propostas que contribuam para o reforço das condições de atratividade do país e para o incremento da competitividade da economia portuguesa. Este Órgão foi nomeado por Despacho da Secretaria Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros n.º 4896/2013, de 10 de abril.

Este Conselho Consultivo realizou em janeiro e fevereiro de 2020 três fóruns de debate temáticos dedicados aos temas: “Planos setoriais de internacionalização”, “Atratividade e captação de investimento” e “Mercados”.

V.G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

O Fiscal Único, em consonância com a Administração, poderá atribuir a uma entidade externa de reconhecida idoneidade a auditoria das contas, e que coadjuvará no exercício das suas funções de verificação e certificação das contas (n.º 3 do art.º 19.º dos Estatutos). A BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais, Lda. exerce funções de auditor externo às contas da AICEP (individuais e consolidadas) desde 2007. Possui o número de registo na CMVM 1122 e é representada pelo sócio Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias (ROC nº 725), sendo que o contrato de prestação de serviços firmado entre esta empresa e a AICEP para auditoria às contas de 2018 é assinado pelo Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias e pelo Dr. Paulo Renato Ferreira Alves (ROC nº 966), em representação da BDO.

Identificação do Auditor Externo			Contratação		Rem. Anual
Nome Auditor Externo	Nº OROC	Nº CMVM	Data	Período	Valor prest. serv.
BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC)	725/966	1122	21-12-17	2018/20	14.833,33

valores sem IVA

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC e indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Desde o exercício de 2010 e até 2017 que a AICEP tem lançado procedimento de contratação pública para adjudicação dos trabalhos de auditoria externa. Para os exercícios de 2018 a 2020 a BDO foi selecionada na sequência de um procedimento de consulta prévia com convite a três entidades, procedimento aprovado



pelo Conselho de Administração de 10 de outubro de 2018. Os encargos resultantes do contrato foram autorizados por deliberação do Conselho de Administração de 4 de dezembro de 2018. A seleção da BDO foi feita tendo por base a proposta economicamente mais vantajosa, sendo a que apresentou no somatório dos critérios avaliação técnica e preço, o valor mais elevado.

O Fiscal Único procede a uma avaliação do trabalho desenvolvido pelo Auditor Externo em termos de objetivos, metas e metodologias.

3. Trabalhos realizados pelo auditor externo

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Em 2019 não foram pagos ao auditor externo trabalhos distintos dos de auditoria.

4. Remuneração anual paga pela empresa ao auditor

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Os trabalhos de auditoria às contas de 2019 realizados em 2019/2020 tiveram um primeiro pagamento em 2019 e o restante será pago em 2020.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	10.383,33	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>10.383,33</u>	

valores sem IVA

nota: pagamento em 2019 de 70% da revisão de contas de 2019

Remuneração paga à SROC por empresas que integram o Grupo (inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	12.600,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>12.600,00</u>	

valores sem IVA



VI. Organização interna

VI.A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Os Estatutos da AICEP são estabelecidos através de Decreto-Lei pelo Governo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição (Competência legislativa). Presentemente estão em vigor os Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, Diário da República, n.º 208, 1.ª série, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro.

2. Comunicação de irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A AICEP possui um Código de Conduta e Ética com regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais que, em cada momento, lhes sejam confiadas. O Código assegura o funcionamento regular da operação da Agência.

O Conselho de Administração assegura que qualquer irregularidade pode ser comunicada superiormente ao responsável direto da Direção, à área de Auditoria ou ao Administrador do pelouro, tendo em vista a correção da mesma.

3. Políticas antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22 de julho de 2009, a Agência tem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Ao nível da comunicação de irregularidades e medidas de prevenção da corrupção a Agência tem apresentado periodicamente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, etc. previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, não se tendo reportado qualquer anomalia. O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Gestão de Conflitos de Interesses relativo ao exercício de 2018 foi aprovado superiormente a 26 de maio de 2020. O relatório de 2019 está em fase de ultimização.



VI.B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

Tendo em vista assegurar o cumprimento integral das obrigações regulatórias a que está sujeita (Regulamentos Internos e Normativos Externos), a AICEP tem desenvolvido um conjunto de mecanismos, sistemas e ferramentas de controlo interno que visam, no essencial, garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável às diversas áreas da Agência, a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional produzida, a mitigação de riscos de fraude e corrupção, bem como a total satisfação do cliente.

O Sistema de Controlo Interno (SCI) adota uma abordagem por processo que se traduz na identificação de procedimentos necessários para implementar e melhorar continuamente a eficácia do sistema. O sistema encontra-se documentado num Manual de Procedimentos que está em atualização face às mudanças internas da organização. Efetivamente em junho de 2019 através de Ordem de Serviços foram redefinidas as Missões e Funções das diversas Direções da AICEP. Nessa sequência foi lançado um processo interno de recolha de contributos para a definição das funções e interdependências entre as áreas (Processos, Procedimentos e Matrizes Funcionais), seguindo-se a atualização do Manual de Procedimentos. O Manual de Procedimentos é o principal suporte do Sistema de Controlo Interno.

A organização dispõe ainda de outras ferramentas e mecanismos que asseguram o Sistema de Controlo Interno e protegem os investimentos e ativos, como sejam o Sistema de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes, que se descrevem de seguida.

No âmbito do projeto de Transformação Digital a Agência encontra-se a proceder à alteração da aplicação informática das áreas de Recursos Humanos, Patrimonial e Financeira (ERP - *Enterprise Resource Planning*). Pretende-se reformular a Gestão e Monitorização Interna, nomeadamente nas componentes contabilísticas, financeira, de imobilizado e recursos humanos, interagindo com o sistema de gestão documental e de processos. Esta necessidade advém da imposição de um novo sistema contabilístico, o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Em 2018 foi contratada externamente uma empresa para elaborar o Caderno de Encargos para a aquisição dos serviços de consultoria para a especificação dos requisitos técnicos e funcionais desses sistemas, tendentes à execução dos respetivos processos de aquisição com todo o conjunto de peças concursais, assim como o acompanhamento desses processos. Em 2019 foi adjudicado ao fornecedor o sistema ERP a implementar (Primavera - Business Software Solutions, S.A.). Os trabalhos de análise das especificações, desenvolvimento das funcionalidades, testes e entrada em produção ocorrerão em 2020, tendo em vista o seu pleno funcionamento a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

A gestão do património da AICEP está a cargo da Direção de Compras e Tecnologias, estando dotada dos meios humanos e tecnológicos necessários para fazer o acompanhamento de todos os ativos fixos, tangíveis e intangíveis, independentemente da sua localização e destino. É responsável pela sua guarda e manutenção, através de instalações apropriadas e seguros para a cobertura dos vários riscos. Desde o início da sua atividade que a AICEP utiliza uma ferramenta específica para o sistema administrativo e financeiro da



empresa, onde se efetuam os registos físicos e contabilísticos da movimentação dos bens do ativo fixo tangível e intangível, sendo possível ter sempre disponível o inventário, físico e valorizado, dos ativos por localização. As aquisições, transferências e abates obedecem a regulamentos próprios e só podem ser efetuados mediante autorização superior conforme as delegações de poderes que estão instituídas. A gestão do Património passará a ser feita no novo sistema de Gestão e Monitorização Interna (ERP).

Ainda no âmbito da Transformação Digital e no que se refere à Gestão Documental a AICEP procedeu recentemente à alteração do seu sistema interno (sistema FileDoc), tendo em vista a reorganização e integração da documentação em termos de processos: desmaterialização dos documentos e, em articulação com a aplicação informática da área financeira, tratamento de toda a documentação contabilística, desde o seu registo, processamento e contabilização. Esta implementação é feita em articulação com o novo ERP e estará concluída em 2020. O arquivo físico encontra-se à guarda de uma empresa contratada para o efeito.

A Agência tem uma ferramenta de Gestão das deliberações do Conselho de Administração (designada por *Smart Governance*). O Portal *Smart Governance* (*SmartGov*) permite a desmaterialização dos processos inerentes às Reuniões do Conselho de Administração, potenciando a redução da necessidade de grandes volumes de informação em suporte físico de papel e contribuindo para a simplificação do dia-a-dia daqueles que com estes têm de trabalhar. Está estabelecido um fluxo para todas as propostas de decisão para as quais é necessário obter a aprovação por parte do Conselho de Administração, observando-se diferentes níveis hierárquicos com tarefas específicas. É possível que a equipa que se constitui para cada proposta dê os seus contributos previamente à decisão superior. Este sistema será integrado no novo sistema de Gestão documental (FileDoc) em 2020.

No que respeita a processos e métodos, a Agência tem procurado implementar procedimentos céleres, ágeis e conhecidos de todos, tendo em vista a otimização dos recursos e uma resposta eficiente ao cliente. Neste âmbito e a nível interno desenvolveu uma ferramenta de Gestão Integrada de Clientes dirigida às empresas que procuram a AICEP, nomeadamente no âmbito dos apoios financeiros comunitários. Esta ferramenta facilita o trabalho diário de contacto com as entidades que se dirigem à AICEP e o reporte da atividade. Esta ferramenta tem vindo a ser atualizada e melhorada com novas funcionalidades e presentemente foi efetuado o seu alargamento à rede de delegações no estrangeiro.

A AICEP tem ainda montado um sistema de Gestão de Reclamações, *on-line* no site da Agência e pela via tradicional, com intervenção de vários dos seus departamentos, em que se destaca o papel da Auditoria na análise das causas e acompanhamento da resposta fornecida ao cliente, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço prestado e da plena satisfação dos clientes.

A AICEP tem procurado prestar um serviço de qualidade e com um elevado grau de satisfação dos seus clientes. Para aferir da sua qualidade, procura recolher diariamente a opinião de quem contacta a Agência. Assim, sempre que um cliente solicita informação especializada, esta é remetida com um inquérito de opinião sobre o produto que é fornecido. Da mesma forma, nos seminários de divulgação sobre os mercados realizados pela AICEP é distribuído um inquérito aos participantes. Procedimento idêntico é adotado para as empresas participantes nas ações dinamizadas pela Agência no exterior.

Em 2018 foi elaborado um Estudo de Satisfação aos clientes da Agência que teve como objetivos (i) avaliar a satisfação dos clientes da Agência; (ii) conhecer a perceção dos clientes sobre a imagem, desempenho,



contribuição para o empreendedorismo e serviços prestados pela Agência; (iii) avaliar as preferências dos clientes sobre os serviços e informação que gostariam de ver disponibilizados numa plataforma online. Pretendia-se contribuir para uma melhoria dos serviços prestados pela AICEP, bem como para o processo de transformação digital que a Agência pretendia promover na relação com os seus clientes. Foram realizadas 1045 entrevistas através de um questionário *online*. Em termos de resultados globais pode dizer-se que todas as dimensões e indicadores avaliados registam uma perceção positiva. As dimensões com as avaliações mais positivas são a atuação do Gestor de Cliente (7,8 pontos), a atuação do Ponto de Rede Externa (7,5 pontos) e a imagem global da Agência (7,4 pontos). A Contribuição para o Empreendedorismo é a dimensão com a avaliação menos positiva. Nesta dimensão o Estudo aponta para a prioridade de atuação nos seguintes vetores (i) identificar oportunidades de negócios internacionais para as empresas; (ii) desenvolver o processo de internacionalização das empresas (iii) identificar apoios financeiros para a entrada das empresas em novos mercados. O Estudo concluiu ainda que (1) o sítio institucional tem uma avaliação positiva; (2) a "Receção de notificações sobre eventos, notícias e oportunidades de negócio, adequados ao perfil da sua empresa" e "Identificação de potenciais parceiros de negócios (*matchmaking*) com empresas estrangeiras importadoras", são os serviços e informação que os clientes gostariam de ver disponibilizados na plataforma online; (3) os serviços mais usufruídos são o serviço informativo "Perfis de mercados externos, informação sectorial" (41,9%) e serviços prestados sob a forma de seminário, "Seminários informativos sobre mercados externos" (33%); (4) "Mais oportunidades de negócio" (68,1% dos clientes), "Plataforma online melhorada para agilização do(s) processo(s)/pedido(s)" (36,9%) e "Mais acompanhamento na candidatura e gestão de processos de financiamento" (30,6%), são os produtos/serviços que os clientes gostariam de ver disponibilizados. Este Estudo contribuiu também para que fosse delineada a estratégia de Transformação Digital da Agência que tem vindo a ser implementada desde 2018, e que se prolongará até 2021/2022.

2. Auditoria interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Sistema de Controlo Interno instituído na AICEP tem efeito na eficácia dos procedimentos de controlo específicos das várias áreas, proporcionando disciplina e organização. No entanto, um forte ambiente de responsabilização não assegura, por si só, a eficácia do sistema de controlo interno. Nesse sentido, a AICEP desenvolve auditorias internas organizadas de acordo com o descrito no procedimento funcional daquela área.

A unidade de Auditoria (a) promove a existência de procedimentos uniformes e conhecidos de todos, (b) assegurando a implementação de medidas de prevenção de fraudes internas e externas e (c) reporta ocorrências de corrupção e outras infrações conexas; (d) desencadeia auditorias internas procurando verificar o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos.

A Auditoria depende hierarquicamente do Conselho de Administração, de um dos Administradores Executivo. Presentemente não existem Comissões específicas em funcionamento perante as quais a Auditoria responde. Em executivos anteriores a Agência dispôs de uma Comissão de Auditoria. Esta



articulava com a área de Auditoria medidas de melhoria do sistema de controlo interno, analisava os relatórios produzidos pela Auditoria e respondia aos mesmos perante a Comissão Executiva.

3. Definição de níveis de risco aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

Como referido anteriormente, a organização possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam os principais potenciais riscos de cada uma das áreas de atividade da Agência e respetivas medidas preventivas.

Os riscos foram classificados em função de probabilidade de ocorrência, sendo aceitáveis quando classificados como “fraco”. Foram, contudo, classificados diversos riscos como “moderado”. Identificaram-se riscos ao nível da realização de auditorias internas que podem ser ineficientes, apontando-se como medida preventiva a existências de questionário de avaliação de auditoria.

4. Relações de dependência hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

A Auditoria depende hierarquicamente do Conselho de Administração, respondendo também perante o Fiscal Único e o auditor externo, não possuindo outras dependências hierárquicas e/ou funcionais ao nível interno.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Atualmente não existem outras áreas com competências no controlo de riscos para além das já mencionadas.

6. Tipos de riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Dada a natureza da atividade da AICEP, é de referir que muitos dos riscos apontados da Agência se situam ao nível da atribuição de incentivos financeiros. Sobre este tema a Direção de Auditoria desenvolve ações de controlo interno por amostragem, cujo critério pode apresentar potenciais riscos. Para os mitigar deverá ser introduzida como medida preventiva o alargamento da amostra. Ainda ao nível da atribuição de incentivos, a Auditoria procede à verificação das ordens de pagamento, com riscos ao nível da sua validação. É apontada como medida mitigadora a verificação por mais de um elemento da área de Auditoria das ordens de pagamento e a existência de *check-lists* de verificação, o que se tem implementado.

A Agência atua ao nível dos custos de contexto e dos projetos classificados como de interesse nacional. A este nível, poderá existir o risco de favorecimento na qualificação dos projetos e da alteração legislativa em



favor de determinado interesse económico. Aponta-se como medida preventiva o reforço do controlo e auditorias internas. No que respeita à rede externa da AICEP detetou-se como potencial risco o encaminhamento de oportunidades detetadas para um número restrito de agentes, o que pode ser mitigado pelo reforço dos mecanismos de controlo interno.

De referir ainda que no âmbito da prevenção do risco de conflitos de interesse foi despoletada internamente a subscrição por parte de todos os colaboradores da Agência de uma Declaração de não existência de conflito de interesses, incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses. No âmbito das atribuições à AICEP de competências ao nível da gestão de incentivos enquadrados no Compete 2020 foi também solicitado, a todos os colaboradores afetos ao acompanhamento e gestão dos incentivos, a subscrição de uma Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020. Este processo iniciou-se em outubro de 2016 tendo terminado no 1º trimestre de 2018.

Em termos transversais à AICEP, refira-se que o risco financeiro a que a Agência possa estar sujeita (risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial) é considerado praticamente inexistente. Em matéria fiscal, a AICEP está sujeita às alterações da legislação em vigor. Neste âmbito procura estar em contacto permanente com o Fiscal Único da Agência, o Auditor Externo, a Autoridade Tributária e demais entidades externas de controlo e supervisão.

Um dos riscos com que a Agência se tem vindo a debater nos últimos anos é o da restrição à capacidade de renovação dos seus recursos humanos (risco de talento), uma vez que jovens colaboradores trazem dinamismo e novas ideias à estrutura e contribuem para a sustentabilidade da Agência enquanto dinamizador do progresso económico e do tecido empresarial português. Na sequência do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto no artigo 25º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), aplicado a situações do pessoal que desempenhasse funções que correspondessem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico, os trabalhadores da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado puderam regularizar o seu vínculo laboral com o Estado. Ao abrigo desta prerrogativa, a AICEP integrou 40 novos colaboradores no seu quadro de pessoal a partir do mês de junho de 2018. Em continuidade com esta política, em 2019 foram admitidos 31 novos colaboradores. Assim, considera-se que o risco de talento, nos dois últimos anos, reduziu-se de forma considerável.

Tendo em vista mitigar o risco de irregularidades identificados em cada uma das áreas de atividade importa em particular destacar a temática da segregação de funções que se tem revelado para a AICEP de especial preocupação no seu modelo de gestão. As estruturas de administração executiva e de fiscalização encontram-se claramente segregadas ao nível dos órgãos máximos responsáveis pela gestão da Agência (risco de conflito de interesse). Este modelo é ainda aplicado a outros níveis de decisão. Assim, a distribuição de pelouros pelos membros do Conselho de Administração salvaguarda a segregação de funções sempre que a natureza das atividades desenvolvidas assim o determina. É o caso, designadamente, da administração dos incentivos a conceder às empresas em que há uma segregação de funções entre a análise / contratação, verificação e pagamento do incentivo (risco de fraude).



7. Processo de identificação de riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A AICEP possui mecanismos de identificação, acompanhamento e gestão de riscos, dispondo de uma área de Auditoria com funções específica a esse nível, que assegura e testa a eficácia do sistema de controlo interno e demais mecanismos internos com vista à mitigação de riscos.

A identificação de riscos a que a organização está sujeita tem levado, ao longo dos anos, ao robustecimento do seu Sistema de Controlo Interno (SCI). As ferramentas de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes procuram minimizar o risco de irregularidades, assegurando a transparência e divulgação de informação por todos os interlocutores. Para além do SCI, outros riscos identificados como potenciais ao nível da corrupção, fraude, conflitos de interesse, levaram à introdução de mecanismos complementares de prevenção: (a) existência de um Código de Conduta e Ética, no respeitante às regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais; (e) o Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho; (c) o Plano de gestão de riscos de corrupção e conflitos de interesse; (d) existência de um Manual de Procedimentos, assumido como principal suporte do Sistema de Gestão e de Controlo Interno; (f) a existência de um acervo de Ordens de Serviço em vigor, que regulam a diversa atividade desenvolvida nas várias áreas, nomeadamente em matéria de património, aquisições de bens, normas de validação de despesas, procedimentos para contratação pública (no âmbito do Código dos Contratos Públicos).

Verificando-se a identificação de um risco não previsto, a organização procura introduzir no controlo interno um novo procedimento com vista à sua mitigação.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No processo de divulgação de informação financeira a AICEP procura que todos os intervenientes internos, Conselho de Administração, Direção Financeira e Auditoria, estejam em contacto permanente com o Fiscal Único da Agência, o Auditor Externo, a Autoridade Tributária e demais entidades de controlo, tendo em vista detetar eventuais riscos neste âmbito e implementar uma mitigação atempada.

Existem regras claras e conhecidas de toda a organização de gestão orçamental que definem a forma de aprovação, conferência e validação da despesa, realizada com uma hierarquia de delegação de competências por níveis de responsabilidade repartidas pelas Direções, vogais executivos e Conselho de Administração, consoante os montantes. Todas as despesas correntes e de investimento realizadas são baseadas num orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração e pela Tutela. A área financeira faz um acompanhamento constante desta execução, através do respetivo cabimento e compromisso, e identifica desvios e suas causas. Sempre que se verificam níveis de desvios significativos relativamente ao orçamento e demais limites impostos pelos diplomas legais a que está sujeita, a Direção Financeira emite alertas ao Conselho de Administração para introdução de medidas corretivas. A informação financeira é produzida pela Direção Financeira na área de Contabilidade e Fiscalidade e auditada pelo Fiscal Único / ROC



e pelo Auditor Externo. Reporta mensalmente a execução ao Conselho de Administração e, externamente, à Direção Geral do Orçamento e à Direção Geral de Tesouro e Finanças/Inspeção Geral de Finanças (registo direto no SIREF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, conforme o calendário previsto), bem como à Tutela. Em suma, tem-se vindo a dotar a empresa e os seus colaboradores dos meios necessários para a implementação de um adequado sistema de controlo interno, tendo em vista garantir que os mesmos estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e as expectativas dos clientes. A nova ferramenta de Gestão e Monitorização Interna tornará a disponibilização de informação financeira mais completa, célere e acessível em tempo real a um maior número de decisores.

A AICEP divulga informação à tutela setorial e financeira, Tribunal de Contas, IGF, INE, diversas entidades públicas, utilizando plataformas como o SIRIEF e o SIGO.

VI.C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

A AICEP, E.P.E. rege-se pelos seus Estatutos (Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros. Os regulamentos estão disponíveis aos seus colaboradores na intranet da Agência.

Regulamentos externos

- Lei nº 98/1987, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas posteriormente, a últimas das quais pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (**controlo financeiro pelo Tribunal de Contas**); Resolução n.º Resolução n.º 3/2019, 23 de janeiro, do Tribunal de Contas (**Prestação de contas relativas ao ano de 2019 e gerências partidas de 2020**); Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (**Prestação de contas relativas ao ano de 2019**)
- Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, pela Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e pelo Decreto-Lei nº 39/2016, de 28 de julho (**estatuto do gestor público**)
- Resolução de Conselho de Ministros nº 65/2007, de 7 de maio (**compras públicas ecológicas**). A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2016, de 29 julho.
- Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e legislação complementar (14 alterações) (**regime da contratação pública**)
- Resolução de Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro (**programa Pagar a Tempo e Horas**)
- Despacho nº 14277/2008 do Ministro de Estado e das Finanças, de 23 de maio (**deveres de prestação de informação**)



- Despacho nº 9870/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril (**divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Despacho nº 11420/2009 do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 11 de maio (**orientações sobre representação dos dirigentes em empresas participadas**)
- Lei nº 55-A/2010, de 29 de março (**Lei do Orçamento do Estado de 2011**), alterada por oito vezes a última das quais pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE2016) (**determina a política de remunerações**)
- Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (**redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados**)
- Resolução da Assembleia da República nº 53/2011, de 22 de março (**recomendações no universo das empresas públicas não financeiras**)
- Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio (**divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (**define critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos**)
- Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (**Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março (**Princípio da igualdade do género**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (**aprova as classificações atribuídas nos termos da RCM n.º 16/2012 às empresas públicas**)
- Decreto-Lei nº 107/2012, de 18 de maio, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (**dever de parecer prévio relativo à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação**)
- Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho (**procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação**)
- Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro (**setor público empresarial e empresas públicas**)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março (**relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens**)
- Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro (**Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**)
- Despacho nº 2555/2016 do Ministério das Finanças, de 10 de fevereiro (**compromissos plurianuais**)



- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa)
- Decreto-Lei n.º 94/2018, de 14 de novembro (cria o Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2018, de 30 de agosto (nomeia o comissário-geral de Portugal para a Exposição Mundial do Dubai em 2020)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 27 de outubro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37/2018, de 7 de novembro (medidas a adotar pelas entidades públicas para redução do consumo de papel e plástico)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2018, de 21 de dezembro (aprova o modelo institucional e o programa de atividades para a participação de Portugal na Expo 2020 Dubai)

A AICEP está ainda sujeita ao cumprimento de diplomas legais no âmbito das suas competências ao nível da gestão de apoios financeiros comunitários e benefícios fiscais, dos projetos de interesse nacional, e demais áreas onde intervém.

Regulamentos internos

No plano interno, a AICEP rege-se pelos diversos Regulamentos emanados do Conselho de Administração, divulgados por Ordem de Serviço a toda a organização.

Regulamento da Comissão Executiva

Regulamento da Comissão de Auditoria

Regulamento da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Regulamento do Pessoal

Regulamento Interno das Carreiras Profissionais

Regulamento do Exercício de Funções de Chefias

Regulamento da Gestão das Reclamações

Regulamento do uso da marca aicep Portugal Global

Regime de Horário de Trabalho

Regime de Trabalho Suplementar

Regime de Apoio à Educação

Regime de Concessão de Estágios

Regime de Encerramento e Prestação de Contas Anual das Representações da Rede externa

Regime de Prestação de Contas e Transferência de Fundos para a Rede externa

Regime e Sistema de Aprovação Prévia de Propostas de Despesas, Aprovação de Faturas e Pagamentos

Regime das Deslocações, Alojamento e Refeições



Regime do Procedimento de Faturação de serviços e seu Pagamento
Procedimentos de Contratação ao abrigo do Código de Contratação Pública
Regime de Contratação de Bens e Serviços na Rede externa
Regime do Procedimento Funcional das Auditorias Internas AICEP
Regime de Abate de Bens do Património da AICEP
Regime de Ajudas de custo
Procedimentos de utilização de viaturas de serviço em Portugal e na Rede Externa
Regulamento da Rede *FDI Scouts*
Sistema de Gestão da Qualidade
Procedimentos de Aquisição de Viagens, Alojamento e Serviços Conexos
Manual de Acolhimento para os novos colaboradores
Código de Conduta
Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho
Política de Proteção de Dados Pessoais
Regulamento dos prémios internos “Melhores projetos AICEP”
Regulamento da Rede Externa
Regulamento Interno sobre o Processo de Avaliação do Desempenho

2. Código de ética

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJISPE)

Relativamente ao Código de Conduta este consubstancia um conjunto de regras éticas e deontológicas aplicáveis aos membros dos Órgãos de Gestão e a todos os colaboradores da AICEP. Encontra-se disponível no *site* da Agência em www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Paginas/conduta-etica.aspx. A sua aplicação assegura a igualdade de tratamento de clientes e outras entidades que se relacionam com a AICEP (“A atividade profissional desempenhada pelos destinatários do presente Código deverá reger-se pelos seguintes princípios a) Respeito pela absoluta independência entre os seus interesses pessoais e os dos Clientes da AICEP entendendo-se como Clientes da AICEP todas as empresas ou entidades que com esta tenham ou venham a ter qualquer tipo de relacionamento” – artº 3º; “Aos Clientes e outras entidades que se relacionam com a AICEP deverá ser assegurada igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta.” – nº 1 do artº 7º).

O Código de Ética e Conduta encontra-se presentemente em revisão, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2019, de 3 de dezembro, estando prevista uma nova versão em 2020.



3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCC (vide artigo 46.º do RJSPE)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor foi aprovado pelo Conselho de Administração da Agência no dia 1 de agosto de 2015, estando a sua revisão a ser ultimada para aprovação em 2020, após ter sido concluído em junho de 2019 o processo de estabilização das funções atribuídas a cada equipa da Agência.

Ainda neste âmbito, e para além do Plano referido, a AICEP tem apresentado anualmente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. O Relatório de 2018 relativo ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infração Conexas foi aprovado superiormente a 26 de maio de 2020, como referido no ponto VI.A, cumprindo assim o n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/ 2013. O relatório informa que não se registaram casos associados a corrupção na Agência. A AICEP foi sujeita a auditorias de Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças no âmbito de processos relacionados com a concessão de incentivos financeiros às empresas; no âmbito de ação do Tribunal de Contas houve necessidade de proceder à recuperação de montantes às empresas. Ainda neste âmbito foram ainda ajustadas internamente algumas funções tendo em vista a sua segregação. Outra ação levada a efeito pelo Tribunal de Contas a contratos de prestação de serviço apurou responsabilidades por parte gestores e os trabalhadores, não estando a mesma ainda concluída.

O Plano está disponível no site da empresa (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Paginas/conduta-etica.aspx>) sendo que o relatório de 2018 ficará disponível em breve.

VI.D. Deveres especiais de informação

1. Reporte de informação económica e financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A Agência periodicamente remete informação atualizada prevista na legislação sobre os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (SPE) para que esta seja registada no portal das empresas do SPE pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (<http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/aicep-agencia-para-o-investimento-e-comercio-externo-de-portugal-epe>).

No Relatório e Contas anual a AICEP divulga ao titular da função acionista e ao público em geral como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável. Este relatório é disponibilizado no SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira), no site do Tribunal de Conta e no site oficial da



Agência após aprovado pelas Tutelas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx> - acesso por *password*). No que respeita à divulgação da prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades esta consta do Relatório e Contas.

A AICEP está obrigada a periodicamente disponibilizar no site da Direção Geral do Tesouro e Finanças (SIRIEF) diversa informação relativa à previsão e execução orçamental com periodicidade variável, conforme calendário disponível pela DGTF/IGF, acompanhada pelos relatórios do órgão de fiscalização. A informação disponibilizada inclui demonstração de Fluxos de Caixa, prazo médio de pagamento, dívidas a fornecedores, custos e gastos operacionais, unidade de tesouraria do Estado, responsabilidades contingentes, reporte de financiamento, responsabilidade com pensões, gastos com pessoal e efetivos, alterações do capital próprio, Balanço e Demonstrações de Resultados (individual e consolidado) (DR por natureza e função), indicadores de gestão e previsões anuais para diversa informação, (<https://sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx> - acesso por *password*).

A partir do ano de 2015 as contas da AICEP passaram a ser consideradas para os cálculos do défice e da dívida pública (integração no perímetro do orçamento do Estado). Esta alteração vem na sequência da reclassificação da AICEP como Entidade Pública Reclassificada (EPR), nos termos do nº 5 do art.º 2 da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 de 20 de agosto, na sua redação atual republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho). A Agência passou a ser tratada em termos financeiros como Serviços e Fundos Autónomos. Face a esta alteração a Agência encontra-se sujeita à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), tendo de prestar à Direção Geral do Orçamento diversa informação relativa à sua situação financeira e previsão orçamental de forma periódica. A monitorização sobre a previsão de receitas e despesas e a execução orçamental passa a ser acompanhada também pela Direção Geral do Orçamento (<https://sigo.min-financas.pt/sigoRoot/sigo/default.jsp> - acesso por *password*).

2. Deveres de transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

A AICEP utiliza o site oficial da Agência (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>).

VI.E. Sítio de Internet

1. Endereço utilizado

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE)

A AICEP possui um sítio de internet onde divulga a sua informação institucional, estatutos, órgãos sociais e documentos de prestação de contas (inclui informação sobre os serviços prestados no âmbito das suas atribuições como Entidade Pública Empresarial, modelo de financiamento e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios). A informação encontra-se nos endereços abaixo indicados:



Sede e demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC

<http://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Contactos.aspx>

Estatutos e Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/estatutos-aicep/Paginas/estatutos-aicep.aspx>

Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A AICEP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

VI.F. Prestação de serviço público ou de interesse geral

1. Prestação de um serviço público ou de interesse geral

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Esta matéria não tem aplicabilidade à AICEP em toda a sua extensão. A Agência não possui um contrato de prestação de serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração da atividade prosseguida.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes

Os Estatutos da Agência determinam que a AICEP tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa. A Agência deve trabalhar em conjunto com as empresas, suas associações e entidades públicas, em parcerias público privadas, com o objetivo de criar aos níveis global, nacional e local as melhores condições para que as mesmas respondam com sucesso aos desafios da globalização e às oportunidades de um mundo em constante mudança.

São receitas da AICEP, no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa, diversas comissões de gestão previstas nos Estatutos, a atribuir mediante o cumprimento de metas a determinar pela Tutela.



VII. Remunerações

VII.A. Competência para a determinação

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa

O estatuto remuneratório do Conselho de Administração da AICEP é fixado de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

2. Prevenção de conflitos de interesse

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE)

Estão a ser cumpridas as normas em vigor sobre os diversos aspetos relacionados com a prevenção de conflitos de interesses, no âmbito do estatuto do Gestor Público, utilizando-se os mecanismos previstos na legislação. A aprovação das despesas próprias dos membros dos órgãos sociais segue o que está previsto nos procedimentos do sistema de controlo interno aplicável a todos os colaboradores da Agência. O reembolso é efetuado após as despesas por si realizadas serem previamente revistas pela Direção Financeira em termos de análise do seu enquadramento regulamentar e do cumprimento das normas legais e fiscais, antes do envio para aprovação superior, incluindo, nestes casos, aprovação cruzada por outros administradores, diretamente no *workflow* do sistema financeiro.

3. Evidenciação do cumprimento

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Tendo em vista identificar mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, foram assinados por cada um dos membros do Conselho de Administração as seguintes declarações:

- Declaração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses (anexo V);
- Declaração de inexistência por parte de cada um dos membros do Conselho de Administração de participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos legalmente exigidos (artº 52º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo V).

VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações

Estatutariamente a AICEP não dispõe deste órgão.



VII.C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Como se referiu anteriormente, a política de remunerações dos órgãos de administração é fixada de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

Foi atribuída à AICEP a classificação “B” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), implicando que o Presidente do Conselho de Administração usufrua de um vencimento mensal líquido correspondente a 85% do valor padrão do vencimento mensal líquido do Primeiro-Ministro. Determina ainda que os vencimentos mensais líquidos dos vogais correspondem a 80 % do vencimento mensal líquido do presidente. Assim, temos os seguintes montantes definidos:

Presidente:

- Vencimento mensal líquido de 4.864,34 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.945,74 euros, pagas 12 vezes por ano;

Vogais:

- Vencimento mensal líquido de 3.891,47 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.556,59 euros, pagas 12 vezes por ano;

Os honorários do Fiscal Único foram fixados por Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 29 de Abril de 2014 e de acordo com os critérios fixados para as remunerações dos membros de fiscalização das empresas de capitais públicos, designadamente, da remuneração do Fiscal Único, constantes do Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças n.º 764-SETF/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro n.º 848-SET/2013, de 2 de maio. Foram aplicadas as reduções previstas no n.º 1 e na alínea o) do n.º 9, ambos do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2. Estruturação das remunerações alinhadas com os objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Não aplicável.

3. Componente variável da remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não se verifica a atribuição de componente variável da remuneração, conforme previsto no art. n.º.41 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.



4. Diferimento do pagamento da componente variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável.

5. Atribuição de prémios

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não se verifica a atribuição de prémios de gestão, conforme previsto no art. nº.41 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não se verifica a existência de regimes complementares de pensões ou reformas antecipadas para os administradores.

VII.D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Os montantes auferidos pelos membros do Conselho de Administração no ano de 2019 são os que abaixo se indicam.

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Represent.
Luís Castro Henriques	N			
Madalena Oliveira e Silva	N			
M ^ª Manuel Aires Serrano	N			
António Carlos Silva	S	B	3.891,47	1.556,59
João Paulo Salazar Dias	S	B	3.891,47	1.556,59



Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)
Luís Castro Henriques	100.461,56		100.461,56
Madalena Oliveira e Silva	95.422,76		95.422,76
M ^ª Manuel Aires Serrano	86.100,92		86.100,92
António Carlos Silva	73.159,40		73.159,40
João Paulo Salazar Dias	73.159,40		73.159,40
			428.304,04

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

(4) redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Luís Castro Henriques	9,00	1.035,00	SS	22.782,16	763,98	Ac. pess. e Trab.	517,97	
Madalena Oliveira e Silva	9,00	1.683,00	SS	21.717,65	763,98	Ac. pess. e Trab.	493,46	
M ^ª Manuel Aires Serrano	9,00	1.926,00	SS	19.641,51	763,98	Ac. pess. e Trab.	448,12	
António Carlos Silva	9,00	1.395,00	CGA	16.662,31	763,98	Ac. pess. e Trab.	385,18	
João Paulo Salazar Dias	4,77	629,64	SS	16.506,59	763,98	Ac. pess. e Trab.	385,18	
		6.668,64		97.310,23	3.819,90	0,00	2.229,91	

2. Montantes pagos por outras empresas

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não se verificaram pagamentos aos membros do Conselho de Administração por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não foram pagas a qualquer dos membros do Conselho remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.



4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Nenhum ex-administrador executivo recebeu indemnizações relativas à cessação das suas funções.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

O montante auferido pelo órgão de fiscalização no ano de 2019 encontra-se abaixo indicado.

Nome ROC/FU	Rem. anual bruta
Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	17.336,40

nota: fixado o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal líquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da Aicep. valores sem IVA

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Não aplicável.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Transações com partes relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A AICEP é detida em 100% pelo Estado Português. No decurso de 2019 não ocorreram quaisquer transações materialmente relevantes com empresas relacionadas. Em termos de mecanismos de controlo destas transações refira-se que todas as transações são registadas numa conta contabilística da subsidiária e no final do ano esta conta é objeto de análise para efeitos de consolidação de contas. As transações efetuadas foram as seguintes:

	Aicep	
	Prestações de serviços	Aquisições de serviços
Aicep - Global Parques, S.A.	10.691,00	18.026,02



As prestações de serviços referem-se à venda de espaço na revista da AICEP Portugal Global e a prestação de serviços nos Órgãos Sociais da Aicep Global Parques. As aquisições de serviços referem-se a aluguer de espaços da AICEP Parques arrendados à AICEP Portugal Global.

As transações obedeceram às condições de mercado.

2. Outras transações

Informação sobre outras transações

Em matérias de aquisição de bens e serviços a terceiros a AICEP está sujeita às regras do Código da Contratação Pública (CCP), como referido anteriormente, publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (por força do disposto no respetivo artigo 2.º, N.º 2, alínea a)), com as alterações posteriores, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Os procedimentos previstos no Código foram incorporados, nos termos em que lhe é aplicável, nos seus Regulamentos Internos, bem como no sistema de controlo interno da Agência. Em 2019 foram atualizados os procedimentos internos de Contratação Pública, tendo em vista garantir a sua adequação à legislação em vigor, a uniformização na aplicação dos mesmos por parte das diversas áreas intervenientes, a celeridade dos processos, o correto registo nas plataformas legalmente exigidas e a possibilidade de os procedimentos existentes serem objeto de auditoria.

Não se verificaram situações de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

O total dos Fornecimentos e Serviços Externos da AICEP ascende a cerca de 9,7 milhões de euros, correspondendo 5% desse valor a aproximadamente de 500 mil euros (se superior a um milhão de euros tornar-se-ia obrigatória a divulgação de lista dos fornecedores superiores àquele montante, caso existam).

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e Políticas prosseguidas

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas; políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A AICEP tem procurado contribuir para a sustentabilidade da empresa nos diversos domínios.

Sustentabilidade económica

A temática da sustentabilidade económica da organização tem sido vista com grande preocupação por parte dos órgãos dirigentes da Agência. Não comprometendo os seus objetivos, a AICEP tem-se empenhado em prosseguir uma política de contenção de gastos a par com o cumprimento das metas impostas pela Tutela.

A AICEP apresenta superiormente todos os anos o seu orçamento, tal como previsto na legislação aplicável (art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013). Ao longo do ano a execução do orçamento é exigente e os desvios que sejam verificados relativamente ao aprovado obrigam à apresentação de uma justificação detalhada para aprovação a nível superior. A autorização de despesas segue procedimentos rigorosos e é feita numa



aplicação informática customizada, que prevê a intervenção dos diferentes níveis hierárquicos. Os circuitos estão devidamente formalizados em Regulamentos internos criados para o efeito. A AICEP, como já se referiu anteriormente neste relatório, está integrada no perímetro do orçamento do Estado, sujeitando-se à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Em termos de financiamento, os Estatutos da Agência preveem diversas fontes de financiamento para a sua atividade, já que no nº 1 do seu artº 22º estipula as receitas da AICEP “no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa”. Ao abrigo deste artigo desde a constituição da AICEP em 2007 que têm sido recebidas as Comissões de Gestão e transferências no âmbito da promoção externa do Turismo, ascendendo a 221 milhões de euros no período de 12 anos (2008-2019), em que 119 milhões de euros transferidos do IAPMEI e 102 milhões de euros transferidos do Turismo de Portugal.

A Agência também recorre a fundos comunitários tendo em vista financiar a atividade de promoção no exterior e estúgios em ambiente internacional. Entre 2008 e 2019 recebeu verbas no valor montante de 63,4 milhões de euros. São igualmente receitas da AICEP o produto da venda de publicações e outros documentos de informação macroeconómica e de mercado. Também constituem rendimentos os provenientes da gestão do imobilizado financeiro e corpóreo. No Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados é dado maior detalhe destes movimentos.

A AICEP tem adotado princípios rigorosos no que respeita à contenção de despesas da Agência, procurando fornecimentos mais económicos através da renegociação dos contratos e fontes de financiamento alternativas para os seus custos, incluindo a utilização crescente de novas tecnologias, tendo em vista a sustentabilidade da organização. Neste âmbito importa realçar que reduziu entre 2008 e 2019 os custos com pessoal em 12% e os Fornecimentos Externos em 23%. Para o futuro pretende continuar a utilizar os recursos de forma economicamente sustentável, cumprindo as orientações e as responsabilidades que em cada momento são acometidas à organização.

A Agência tem, assim, conseguido assegurar a sua sustentabilidade económica.

Sustentabilidade social

A AICEP pode e deve ser relevante em termos de contributo para um ambiente socialmente mais favorável, tanto no plano externo como no plano interno. A organização assume integralmente a sua responsabilidade social, quer internamente quer veiculando estes princípios junto das suas associadas.

No plano externo, efetivamente grande parte da atividade da AICEP dirige-se para o apoio às empresas e, nesse âmbito, apoia iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social. A AICEP atua ainda junto dos jovens licenciados numa iniciativa dirigida à formação de quadros especializados na área da internacionalização, o Inov Contacto. Estas duas intervenções são desenvolvidas mais adiante.

Ao longo dos anos a Agência tem vindo a desenvolver várias campanhas de responsabilidade social e ambiental, promovidas por organizações de reconhecida credibilidade.

Em 2012 a Agência associou-se à iniciativa “Papel por Alimentos” dos Bancos Alimentares contra a Fome, iniciativa que apela a comportamentos ambientais responsáveis e à solidariedade individual e coletiva. Em



2019 foram recolhidos pela AICEP 800 Kg de papel e cartão que equivalem a este mesmo peso em alimentos.

A Agência levou ainda a cabo diversas campanhas intituladas “AICEP Solidária”. A primeira campanha de 2019 foi a favor das famílias carenciadas apoiadas pela Junta de Freguesia das Avenidas Novas, área de localização da Agência em Lisboa. Foram doados mais de 200 bens, entre roupa e produtos de higiene. A segunda campanha do ano, designada por “*Dress for Success*”, colaborou com a Associação do mesmo nome que se dedica a apoiar mulheres a prosperar no trabalho e na vida pessoal, dando-lhes as ferramentas necessárias para o desenvolvimento das suas carreiras, promovendo a sua independência económica e financeira. Foram recolhidas cerca de 200 peças de roupa, assim como calçado e acessórios. A terceira campanha do ano recolheu bens alimentares para a população afetada pelo furacão IDAI em Moçambique. Para além dos bens alimentares e de higiene e limpeza inicialmente pedidos, foram ainda recolhidas roupas e têxteis lar de que Moçambique também carece. Os bens recolhidos foram entregues à Cruz Vermelha Portuguesa. Por altura do Natal realizou-se uma campanha de recolha de agasalhos para a CVP - Comunidade Vida e Paz. Foram recolhidas cerca de 700 peças de roupa sendo a mais bem-sucedida de todas as Campanhas no âmbito da Responsabilidade Social da AICEP.

No plano interno a nível social desde a sua criação que a AICEP tem dado atenção à motivação e formação dos seus recursos humanos. A política de recursos humanos será detalhada mais adiante no ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea e) Políticas de recursos humanos.

A organização garante ainda a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Mais adiante neste ponto será abordada em maior detalhe a questão da adoção de Planos de igualdade e do Princípio de Igualdade de Género a nível interno da organização (ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea c) Planos de igualdade e d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género).

No domínio da comunicação interna a AICEP dispõe de um Boletim Interno com notícias breves sobre a vida da agência relacionadas com o negócio, mas também de interesse particular dos colaboradores, proporcionando a difusão por toda a organização de assuntos da Agência. Em 2019 foram publicados 17 boletins, os quais foram remetidos por correio eletrónico a todos os colaboradores.

Em 2019 assinalou-se a comemoração dos 70 anos da criação da primeira estrutura oficial de promoção de Portugal no Mundo - o Fundo de Fomento de Exportação, através de uma exposição do “histórico” da AICEP. A exposição intitulada “Do FFE à AICEP – Um parceiro com 70 anos” deu a conhecer os principais marcos da evolução da Instituição. Na exposição ficou patente a notória evolução da imagem de Portugal no Mundo ao longo dos 70 anos, e o forte contributo para o reconhecimento de Portugal e dos seus produtos e serviços.

Face ao exposto, verifica-se que a organização tem procurado responder às suas responsabilidades sociais.

Sustentabilidade ambiental

Embora a atividade da AICEP seja, em si, neutra em termos ambientais, enquanto agente económico de política pública junto do tecido empresarial a organização privilegia projetos comprometidos com o ambiente. Como se referiu no ponto anterior, a Agência é responsável por um conjunto de medidas de



incentivos financeiros que procura canalizar para empresas de valor acrescentado para o país e com contributos positivos relevantes ao nível social e ambiental.

A nível interno a AICEP procura utilizar no seu quotidiano práticas amigas do ambiente. No final de 2018 a Agência mudou de instalações em Lisboa, concentrando num único espaço diversas áreas que estavam espalhadas por localidades diferentes. Esta mudança obrigou a que as práticas anteriormente adotadas ao nível da proteção ambiental fossem adaptadas ao novo espaço. como a redução do desperdício do papel, a recolha seletiva dos lixos e o tratamento adequado dos resíduos perigosos (tinteiros de impressoras e fotocopiadoras). Foram reduzidos os equipamentos de reprodução e impressão através da adoção de multifunções, e reduzido o seu número, tendo em vista a sua otimização e a poupança de recursos. A Agência tem ainda incentivado à utilização da ferramenta iPaper para envio de informação para o exterior em substituição do papel e a digitalização dos documentos e sua guarda em suporte digital ao invés do tradicional arquivo em papel. No que respeita ao arquivo da organização todos os anos é feita a seleção dos documentos que são para abate, tendo em vista a libertação de espaço e economia de recursos.

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, relativa às medidas a adotar pelas entidades públicas - incluindo o setor empresarial do Estado - para redução do consumo de papel e plástico, foram já adotadas algumas medidas que se impunham. Na AICEP sempre se privilegiou a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos e tem-se vindo, ao longo do tempo, a promover padrões de consumo mais sustentáveis no que se refere ao uso de papel. Nas novas instalações procura-se minimizar a utilização do plástico, tanto nas salas de trabalho como nas instalações dedicadas às refeições (p.e., distribuição de garrafas reutilizáveis e disponibilização de pontos de enchimento de água da torneira; substituição de colheres de plástico por madeira).

No que diz respeito à promoção da salvaguarda de normas de qualidade, em 2015 a AICEP criou uma nova valência na organização dirigida para a Avaliação e Acompanhamento da Qualidade. Integrada atualmente na Direção de Auditoria, pretende-se promover a melhoria da performance da Agência, interna e externamente, através da introdução de novos métodos e comportamentos que permitam potenciar e disciplinar a dinâmica diária da AICEP, bem como perspetivar novas áreas de interesse estratégico para as empresas. Em 2016 foi aprovado o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e o Conselho da Qualidade. O Sistema de Gestão da Qualidade é uma estrutura organizacional criada para gerir e garantir a Qualidade, os recursos necessários, os procedimentos operacionais e as responsabilidades estabelecidas para cada um dos intervenientes nos demais processos. A Gestão da Qualidade tem como objetivo a melhoria contínua, entendida como um processo de mudança que melhora a organização e lhe acrescenta valor. O Sistema de Gestão da Qualidade da AICEP tem como objetivos os seguintes:

- Garantir e aumentar a satisfação dos clientes;
- Traduzir as necessidades e expectativas dos clientes em especificações dos produtos e serviços;
- Definir e especificar os processos que contribuem para a realização de um produto/serviço adequado ao cliente, e a manter esse processo sob controlo;
- Desenvolver continuamente ações de follow-up sobre os produtos desenvolvidos pela Agência;
- Capacitar os colaboradores;



- Assegurar a melhoria contínua do SGQ.

2. Princípios de gestão empresarial

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

A Aicep está ainda sujeita a diversas políticas e medidas tendo em vista implementar uma adequada gestão empresarial.

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado (proteção do consumidor) (vide artigo 49.º do RJSPE)

Como já foi referido anteriormente, grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas; nesse âmbito o favorecimento de iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social está ao seu alcance, e, conseqüentemente, com benefícios para o consumidor.

São particularmente atendidos os projetos com criação de emprego, sobretudo de longo prazo, os de criação de emprego qualificado com ou sem programas de formação, e todas as iniciativas de qualificação da mão-de-obra e dirigidos a trabalhadores portugueses. No âmbito do PT2020 - Programa Portugal 2020 (fundos FEDER) em 2019 a AICEP proferiu parecer de decisão sobre 1627 projetos, ascendo a totalidade de projetos decididos pela Agência desde o início do PT2020 a 7.455 projetos. Deste conjunto total de projetos, 4.837 obtiveram parecer favorável, prevendo um investimento elegível de 4,4 mil milhões de euros. Cerca de 50% destes projetos elegíveis (2.410 projetos) preveem a criação de postos de trabalho. No âmbito da formação profissional, verifica-se que dos projetos com decisão de elegibilidade, 724 projetos têm investimento em formação profissional, num total de 19 milhões euros, componente que não chega a representar 0,5% do investimento elegível aprovado.

Os Regulamentos de Gestão do Feder e Fundo de Coesão preveem que os beneficiários das operações tenham de cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades, concorrência e contratação pública (art. 19º, alínea k). No caso concreto dos projetos reconhecidos como Projetos de Interesse Nacional (PIN), que a AICEP lidera, é assegurada a celeridade dos procedimentos necessários à sua viabilização e a superação dos bloqueios administrativos por forma a garantir uma resposta célere às iniciativas que preencham um conjunto de requisitos básicos, nomeadamente ao nível da sustentabilidade ambiental e territorial, criação de postos de trabalho/ações de formação e impacto no desenvolvimento regional mais desfavorecido. Desde junho de 2005 até 31 de dezembro de 2019 foram recebidas para apreciação 247 candidaturas ao estatuto PIN. Destas candidaturas 94 foram reconhecidas como PIN e 143 foram arquivadas por não cumprirem os requisitos necessários à sua classificação (à partida ou posteriormente, por terem deixado de cumprir, determinando a perda do estatuto) ou por falta de elementos necessários ao seu acompanhamento. Do total dos 94 projetos PIN, 63 concluíram já todos os licenciamentos e encontram-se em plena fase de execução. No conjunto, estes 63 projetos representam um volume estimado de investimento total de 9,8 mil milhões de euros, e preveem a criação de 20.195 postos de trabalho. Os restantes projetos PIN em acompanhamento apresentam um volume de investimento total estimado de 5,9 mil milhões de euros e a criação de 21.271 postos de trabalho.



A AICEP desenvolve ainda uma iniciativa de interesse público designada por Inov Contacto. O programa proporciona anualmente a cerca de 280 jovens licenciados portugueses a possibilidade de realizarem um estágio de formação remunerado no estrangeiro, em empresas de todas as nacionalidades e em todo o mundo. Este programa, além de permitir a formação *in job* em ambiente internacional, muitas vezes proporciona a manutenção do posto de trabalho, integrados nos quadros de pessoal das empresas que acolhem estes jovens na fase do estágio. Em 2019 a Agência teve no estrangeiro 282 jovens licenciados, distribuídos por 52 países. Os principais recetores de estagiários, nesta edição de 2019, foram a China e os EUA, seguidos pelo Reino Unido, Brasil e Moçambique. Para se compreender a importância deste programa no ingresso no mercado de trabalho refira-se que 44% dos estagiários foram convidados no final do estágio a permanecer na empresa/entidade.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial; regras para um desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A atividade da AICEP em si é neutra em termos ambientais, como se referiu anteriormente. Em termos de respeito por princípios de legalidade a Agência está sujeita a uma série de normativos e regras na persecução da sua atividade descritos no ponto VI.C. Em termos de ética empresarial a Agência possui um Código de Conduta e Ética com as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das suas funções profissionais. Possui ainda um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho o qual serve de referência aos seus destinatários no âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais assegurando, designadamente, o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual de cada um.

Os diversos aspetos referidos no ponto IX.A anterior indicam que a AICEP procura contribuir para o desenvolvimento sustentável da organização, nomeadamente do ponto de vista económico e social.

c) Planos de igualdade (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto anterior, a organização garante a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Conscientes da importância de um bom ambiente de trabalho e de uma boa gestão das expectativas, têm sido criadas condições para que os colaboradores se sintam motivados e envolvidos, numa política concertada através da reformulação dos Regulamentos internos de Compensação dos Destacados, das Carreiras Profissionais, do Exercício de Funções de Chefias e de Gestão de Desempenho, da Rede Externa, do Processo de Avaliação do Desempenho.

A AICEP possui um Manual de Acolhimento dirigido aos novos colaboradores com informação a divulgar sempre que seja recrutado um novo profissional, tendo em vista o tratamento equitativo de todos os ingressam na organização. Inclui informação sobre a missão, visão, objetivos e valores da Agência e faz a apresentação da AICEP em termos organizacionais, com detalhe ao nível das funções de cada área funcional.



A Agência tem ainda estabelecido protocolos com entidades de lazer e cultura que permitem o acesso aos serviços prestados em condições mais favoráveis. A partir de 2012 foi também possível que os colaboradores tivessem acesso à rede de cantinas do Estado.

Em termos de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional a Agência cumpre a legislação em matéria de direito laboral, nomeadamente relativa ao estatuto de trabalhador estudante, de proteção na parentalidade, cumprimento do horário de trabalho. Sobre este último aspeto de referir que a Agência tem um horário de trabalho flexível, permitindo ao colaborador uma gestão do tempo e a sua compatibilização com as responsabilidades pessoais e familiares.

d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (vide n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro; n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

A AICEP respeita o Princípio da Igualdade do Género, conforme n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro. A repartição do seu pessoal é equilibrada entre homens e mulheres; a 31 de dezembro de 2019 o efetivo é de 187 do género masculino e 283 género feminino. No que respeita às chefias, incluindo a Administração, à mesma data a AICEP possuía 11 do género masculino e 24 do género feminino. Verifica-se, assim, a existência de uma presença plural de mulheres e de homens em cargos diretivos, resultante da aplicação de uma política interna para a igualdade de género.

A AICEP possui um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho em que se salvaguarda a igualdade de género, prevendo-se que os seus destinatários se devem abster de adotar comportamentos discriminatórios em relação aos demais, sejam colaboradores ou terceiros. Incluem discriminação com base na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opinião, ideologia política e religião. O Conselho de Administração deve proporcionar um ambiente de trabalho que valorize a inexistência de qualquer tipo de assédio e de discriminação, estimulando a assunção de uma cultura saudável, segura e cordial no local de trabalho.

Relativamente à elaboração e divulgação de relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, a Agência ainda não elaborou este Relatório não tendo sido o mesmo solicitado. Tem, contudo, respondido anualmente ao inquérito sobre Planos para a Igualdade nas empresas do Setor Empresarial do Estado promovido pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARl) e Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), com a colaboração da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

e) Políticas de recursos humanos (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

Ao nível das políticas de recursos humanos dirigidas à valorização, motivação e estímulo da produtividade a Agência tem promovido a rotação dos seus recursos através do lançamento de concursos internos para colocação na sede e na rede externa.



Em adicional promove, divulga, organiza e adjudica ações de caráter formativo sobre temáticas diversas destinadas a todos os colaboradores da Agência, com vista à atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências, sobre matérias diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pela Agência. As ações de formação desenvolvidas inserem-se na tipologia definida nas alíneas a) e c) do ponto 1 do Artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, designadamente cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios. A Agência dispõe de uma área interna específica que promove, organiza e adjudica ações de caráter formativo. Em 2019 disponibilizou 3 tipos de ofertas formativas:

Tipologia	Nº ações	Nº colab. (*)	Nº horas
1. Formação Interna Promovida pela AICEP	7	270	897
2. Formação Interna Promovida por Entidades Externas	22	98	717
3. Formação Interna Adjudicada a Entidades Externas	33	326	5.887
Total 2019	62	694	7.501

(*) um colaborador que participa em mais do que uma ação é considerado apenas uma vez

Na primeira tipologia enquadram-se iniciativas organizadas pela AICEP que decorrem, normalmente, nas instalações da Agência (Lisboa/Porto), sem custos. Para a implementação destas ações são identificadas temáticas diversas, ao longo do ano, mediante as necessidades que vão emergindo das áreas e convidados peritos ou colaboradores da Agência para ministrarem apresentações em formato de conferência/seminário. Neste âmbito realizaram-se as seguintes ações:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Sessão Acolhimento AICEP	38	7	266
Ética e Integridade na Gestão Pública - A Corrupção e a sua Prevenção	34	3	102
Ação INPI	25	3	75
Informação Estatística sobre Empresas - Central de Balanços do Banco de Portugal	27	2	54
Cibersegurança	86	2	172
Formação ARI Vistos Gold	56	3	168
Brexit (e-learning)	4	15	60
Total	270	35	897

No segundo conjunto de ações estão iniciativas formativas promovidas por entidades diversas e parceiros estratégicos, com destaque para Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sobre temáticas com interesse para a internacionalização da economia e empresas portuguesas e política externa. Tendo em atenção que as referidas ações dependem, exclusivamente de convites realizados à Agência, não é possível prever, antecipadamente no Plano Anual de Formação, o número de iniciativas a divulgar e colaboradores envolvidos. Os colaboradores da Agência participaram nas seguintes ações:



aicep Portugal Global

Designação da ação	Nº particip.	Horas/Pessoa	Total horas
-	-	-	-
Avaliação do Impacto dos Fundos da União Europeia: Resultados na Competitividade Empresarial	5	3	15
Conferência Investimento, inovação e digitalização: o caso português	13	4	52
O Futuro do Trabalho em Portugal	6	2	12
RGPD na contratação Pública	1	3	3
O Mercado Digital	1	7	7
Direito Internacional Humanitário	1	6	6
Para onde vai a Europa	10	7	70
Seminário "Crescimento da Economia Portuguesa - o deve e haver do Projeto Porter	16	2	32
Conferência do Embaixador dos EUA em Lisboa aos jovens diplomatas portugueses	2	2	4
O que Mudou na Lei do Arrendamento	1	4	4
Evento Marsh - "Raio-X aos Riscos 2019	5	2	10
Conferência CES- A Qualidade da Gestão	3	5	15
Conferência Risco País Coface	7	4	28
Workshop Porto Business School, 15 horas - Exportadoras Outstanding	6	3	18
Exportar sem Barreiras é preciso	2	3	6
Formação China	2	-	-
Introdução ao SITAF	1	3	3
Insolvência e Recuperação de empresas	2	7	14
Recursos para os Tribunais Europeus	1	2	2
O que muda na lei laboral? Que impacto na prática das empresas?	1	2	2
I Jornadas de Direito da Proteção de Dados - A lei de execução do RGPD	2	7	14
Idiomas MNE	10	40	400
Total	98	118	717

Relativamente à última tipologia trata-se de iniciativas formativas adjudicadas a entidades externas, sobre as mais variadas temáticas e que resultaram da verificação de necessidades adicionais de formação não incluídas nas duas anteriores tipologias. Neste caso foram realizadas as seguintes ações de formação:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/Pessoa	Total horas
Inglês (Secretariado)	6	60	360
IVA - Regras de localização das prest. serviço e op. intercomunitárias	2	7	14
Curso de Primeiros Socorros CN Moçambique	1	24	24
Exclusão de Propostas em Contratação Pública	5	7	35
Contratação Pública p/ Juristas	15	8	120
Formação Angariação	13	14	182
Comunicação Interna	44	7	308
Inglês Gestores de Cliente	23	35	805
Alterações ao Código do Trabalho	2	7	14
Pós-Graduações em Direito da Contratação Publica (*)	1	183	183
Contratação Pública p/ não Juristas	23	4	92
Direito Administrativo p não juristas	9	12	108
Apresentações em Público	10	7	70
Excel inicial	4	7	28
Excel intermédio	4	7	28
PowerPoint	6	7	42
Gestão Tempo	30	7	210
O RGPD na Administração Pública e o Acesso à Inf. Administrativa	1	8	8
Processamento Salarial	1	7	7
Coaching Chefias	35	6	210
Formação em Língua Portuguesa	5	24	120



Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Pós-Graduação em E-Commerce - Dulce Geadas	1	50	50
Avaliação Empresas - Análise de Risco	1	7	7
Formação Gestores Clientes	48	11	528
Pós-Graduação em Marketing Digital	-	0	0 (**)
Programa de Gestão em Marketing Digital	-	0	0 (**)
Idiomas para Delegados (*)	1	146	146
Gestão de Reputação e Comunicação de Crise	-	0	0 (**)
Técnicas de Entrevistas para Auditores	2	8	16
Curso Moodle - Gestão de Conteúdos	14	16	224
Curso Export Advance - (Porto Business School)	4	77	308
E-Commerce Advance (Minho Exec)	4	80	320
Curso e-Commerce (e-learning)	11	120	1.320
Total	326	963	5.887

(*) 3 participantes em horas alternadas

(**) Ações adjudicadas em 2019 com execução em 2020

Comparando os quatro últimos anos houve um decréscimo de 6% no número de ações implementadas, mas um aumento de 50% no número de colaboradores envolvidos e de 31% no total de horas formativas. Os valores são os seguintes:

	Nº ações	Nº colab. (*)	Nº horas
2016	66	217	5155
2017	41	190	1.858
2018	70	356	4.816
2019	62	430	7.501

(*) um colaborador que participa em mais do que uma ação é considerado apenas uma vez

Tendo presente os valores acima indicados, conclui-se que se encontra assegurada a legislação definida no Código do Trabalho (alterado pela Lei nº 93/2019, de 4 de setembro), relativa à formação contínua, que define que a entidade patronal tem que assegurar 40 horas anuais de formação, a pelo menos 10% dos colaboradores da empresa.

A Agência despendeu cerca de 103 mil euros em ações de formação ao longo de 2019.

Refira-se ainda que a área dos Recursos Humanos elabora anualmente o Balanço Social da Agência onde é feito o levantamento estatístico dos seus recursos humanos.

Política de responsabilidade económica (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto IX.A relativo à sustentabilidade económica a AICEP tem procurado, não comprometendo os seus objetivos, fazer um esforço de contenção de gastos e de cumprimento das metas impostas pela Tutela. É ainda enunciada a forma como é feita a gestão rigorosa dos seus recursos financeiros em matéria de despesas e receitas.



As empresas portuguesas continuarão a ser o cliente alvo da atividade da AICEP, pois são elas que justificam a sua missão. A Agência tem investido na melhoria da plataforma de registo das iterações com as empresas suas clientes. Neste âmbito, foram efetuadas diversas intervenções junto da estrutura em prol da qualificação das interações entre os gestores de cliente da AICEP e as empresas, assegurando que o histórico do contacto destas com a Agência, enquanto repositório de grande valor, é crucial para o acompanhamento que diariamente lhes é disponibilizado.

É seu compromisso continuar o desígnio de equilíbrio das contas enquanto medida de sustentabilidade económica, tanto mais que a atividade exportadora tem sido alvo de aposta determinante da política económica pública e necessita de um parceiro forte na Administração Central do Estado, moderno e tecnologicamente evoluído.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das recomendações de governo societário

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações

Sendo a AICEP uma Entidade Pública Empresarial integrada no Setor Público Empresarial por força da aplicação do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a sua gestão está vinculada ao cumprimento das Práticas de Bom Governo definidos no Capítulo II, Secção II do mesmo Decreto-Lei.

A AICEP cumpre as recomendações sobre bom governo que se lhe apliquem, facto que pretende simbolizar uma atitude de gestão de topo que traduz a matriz de valores da empresa ao nível do rigor, da responsabilidade, da transparência e do respeito pelo bem público. É política da empresa a prestação da informação pronta e atempada ao acionista Estado, de forma transparente e rigorosa.

Não existem recomendações por cumprir relativas ao governo societário.

2. Outras informações

A empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

As informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas da AICEP estão já contidas nos pontos anteriores.

O Conselho de Administração



Anexo I

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC)

Não aplicável à Aicep dado que a Agência não é uma Entidade de Interesse Público (artº 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro - Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria)



Anexo II

Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único



Luís Filipe de Castro Henriques

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (2002);

European School of Brussels II, European Baccalaureate Bélgica (1987/1996);

MPhil (Mestrado) em Economia pela University of Cambridge, Reino Unido (2008);

MBA, INSEAD, França/Singapura (2009).

Experiência profissional:

De março de 2015 a junho de 2018, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques — Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais;

De abril de 2014 a março de 2015, Administrador Executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal com os pelouros do Investimento (Estrangeiro e Nacional, gerindo diretamente a concessão de incentivos financeiros e fiscais e a agenda de captação de novo investimento), Gestão Financeira e Comercial.

De janeiro de 2010 a abril de 2014, Diretor Adjunto da Direção de *Marketing* e Responsável pela área de *Marketing Analytics* na EDP. Assessor do Conselho de Administração e Gestor de Projeto na EDP Inovação — Unidade de Inovação do Grupo EDP. Administrador não executivo da KIC *InnoEnergy*;

De janeiro de 2004 a julho de 2006, Professor Assistente e Assessor da Direção na Universidade Católica Portuguesa. Docente de aulas práticas para as licenciaturas em Economia e Gestão, nas matérias de Crescimento Económico, Macroeconomia e Economia Industrial. Conceção de Programas de Educação Avançada/Executiva e gestão de programa de bolsas;

De julho de 2004 a março de 2005, Adjunto do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho;

De outubro de 2003 a julho de 2004, Adjunto da Secretária de Estado das Obras Públicas, Transportes e Habitação;

De abril de 2002 a outubro de 2003, Consultor na *McKinsey & Company*;

De setembro de 2001 a janeiro de 2002, Monitor de Crescimento Económico na Universidade Católica Portuguesa.

Recebeu o Prémio Excelência da CGD e vários outros Prémios de Mérito Académico.



António Carlos Silva

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (atual ISEG) da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

De 2016 a 2017 foi assessor do anterior Conselho de Administração da AICEP.

De 2010 a 2016 foi responsável da AICEP em Paris tendo dirigido as atividades de promoção e apoio às empresas portuguesas nas áreas das exportações, da captação de investimento estrangeiro.

Integrou os quadros da AICEP (então FFE) em 1973 tendo desempenhado funções técnicas e de direção em diferentes serviços na Sede, em Lisboa, e em diversas representações no exterior de que foi responsável (Havana, Cidade da Praia, Bruxelas, Londres, Paris) e onde apoiou a internacionalização das empresas portuguesas e desenvolveu diversas campanhas de promoção de Portugal.

Durante anos, foi responsável de curso de formação no Instituto Nacional de Administração (INA) e foi consultor/formador de organismos internacionais como o PNUD e EU nas áreas do comércio internacional e da internacionalização da economia.



João Paulo Salazar Dias

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão — ISEG) e mestrado em *Economic History* (*London School of Economics*);

Licenciatura e Mestrado em Psicologia (Instituto superior de Psicologia Aplicada — ISPA).

Experiência profissional:

Desde março 2014 a abril de 2017: vogal do Conselho de Administração da EMEL (Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa), tendo sido responsável pela transformação digital daquela empresa;

De 2012 a 2014 vogal do Conselho de Administração da Prio Energy (empresa distribuidora de combustíveis) e CEO da Prio.E (empresa spin-off da Prio Energy dedicada ao negócio da mobilidade elétrica);

De 2005 a 2011 adjunto económico do Primeiro Ministro de Portugal (XVII e XVIII Governos Constitucionais) e a partir de 2009 acumulou a função de Coordenador Nacional do Gabinete para a Mobilidade Elétrica em Portugal;

De 1998 a 2005 Técnico superior do Departamento de Prospetiva e Planeamento (DPP) do Ministério das Finanças de Portugal.



Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa; mestrado em Direito Internacional Público pela Universidade de Direito, de Economia e de Ciências Sociais de Paris (Paris II), pós-graduação em Direito Comunitário no Colégio da Europa, Bruges (Bélgica) e Curso de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

Dirigiu, desde 2008, a Direção de Custos de Contexto e Projetos PIN na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), E. P. E., com responsabilidades no acompanhamento de projetos de investimento e redução de custos de contexto associados, exercendo também as funções de Secretária Técnica da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor; anteriormente, de 2006 a 2007, chefiou o Gabinete do Presidente do Conselho da Administração da AICEP; de 2005 a 2007 chefiou a Unidade de Gestão de Delegações no ICEP, com a responsabilidade de gestão da respetiva rede externa.

De 2002 a 2005 foi vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social (ISS), com o pelouro dos recursos humanos; foi, entre 1998 e 2002, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), com a responsabilidade pelos pelouros de recursos humanos, administração, auditoria e património imobiliário.

Exerceu anteriormente, de 1989 e 1998, os cargos de diretora jurídica do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, diretora adjunta de Investimento Estrangeiro e funções de coordenação da área jurídica de investimento estrangeiro. Nessa qualidade participou na negociação de contratos de investimento bem como de acordos intergovernamentais (bilaterais e multilaterais) de investimento, e acompanhou o Comité de Empresas Multinacionais e Investimento da OCDE, tendo apresentado comunicações sobre investimento em seminários internacionais promovidos pela OCDE e UNCTAD.



Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico.

Experiência profissional:

Desde junho de 2018, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques — Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais.

Quadro da AICEP, esteve na Direção de Serviços da África Subsariana no Ministério dos Negócios Estrangeiros, apoiando as reuniões entre representantes nacionais e estrangeiros, em matéria de relacionamento económico bilateral entre Portugal e África.

Desempenhava funções de Desk Regional para a Ásia--Pacífico e Brasil, promovendo o reforço do relacionamento económico entre Portugal e os países acompanhados, quando passou a trabalhar no MNE em 2012.

Anteriormente liderou as Direções de Estratégia, de Promoção das Exportações e de Informação da Agência, e nesse sentido, interveio no alinhamento de equipas, acompanhou o desenvolvimento e a implementação de produtos e serviços, e testou a satisfação do cliente.

Antes de assumir funções diretivas, fez a ligação a Instituições Financeiras Internacionais como os programas financeiros da UE, o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco Interamericano de Desenvolvimento promovendo as empresas portuguesas, e mantendo-as informadas sobre as várias fases dos concursos internacionais financiados por essas Instituições.



Fiscal Único

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Atividade Profissional

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., Imocapital, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e MOTA-ENGIL SGPS, S.A.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Anexo III

Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do Relatório
de Governo Societário de 2019



aicep Portugal Global

Extrato de Ata

O Conselho de Administração da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara o seguinte:

Ata nº 25/2020, de 29 de junho

Aos 29 dias do mês de junho de 2020, pelas 11:30 horas, por videoconferência, reuniu o Conselho de Administração da AICEP, presidido pelo Dr. Luís Filipe de Castro Henriques, tendo estado presentes os Administradores Dr. João Paulo Salazar Dias, Dr^a. Maria Madalena Oliveira e Silva e Eng^a. Maria Manuel Aires Serrano, bem como a Secretária-Geral, Dra. Raquel Dias Lopes Sabino Pereira.

Deliberação n.º 01/2020, de 29 de junho - O Conselho de Administração ratificou as alterações orçamentais efetuadas em sede de saldo de gerência de 2019 e registadas na Direção-Geral do Orçamento (DGO), identificadas em anexo à presente deliberação.

[Deliberação tomada sobre a proposta n.º CA-688-2020 e respetivos anexos]

Deliberação n.º 02/2020, de 29 de junho - O Conselho de Administração ratificou a deliberação de aprovação, em 28 de junho de 2020, dos Relatórios de Execução Trimestral de 2019, anexos à presente deliberação.

[Deliberação tomada sobre a proposta n.º DF-689-2020 e respetivos anexos]

Deliberação n.º 03/2020, de 29 de junho - O Conselho de Administração ratificou a deliberação de aprovação, em 28 de junho de 2020, da seguinte documentação relativa ao exercício de 2019, conforme anexos à presente deliberação:

- a) Anexo I - Relatório de Gestão de 2019;
- b) Anexo II - Demonstrações financeiras e orçamentais relativas a 2019 e respetivos anexos;
- c) Anexo III - Relatório do Governo Societário de 2019.

Em termos de principais agregados, no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (i) o Ativo ascendia a 271.746.625 Euros, (ii) o Património Líquido a 123.512.629 Euros e (iii) o Passivo a 148.233.996 Euros.

O Conselho de Administração aprovou ainda a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão, propondo que o Resultado Líquido do Exercício, negativo em 5.555.692.89 Euros, seja transferido para a conta de Resultados Transitados, tendo registado, com apreensão, que o resultado negativo da atividade da AICEP (3.167 mil Euros negativos) decorreu, no essencial, de três fatores:



aicep Portugal Global

- a) Do não recebimento, com conseqüente impossibilidade de registo em rendimentos, do valor de 917 mil Euros, equivalente a um duodécimo dos 11 milhões de Euros do IAPMEI previstos no Orçamento do Estado para 2019;
- b) Da não inscrição, em 2019, no orçamento de receita da AICEP, do valor de 1,75 milhões de Euros, referente à comissão de gestão por conta da organização da Expo 2020 Dubai, não podendo reconhecê-lo como rendimentos (oriundos dos 7 milhões de euros que recebeu do Fundo para as Relações Internacionais), por estar a aguardar despacho de autorização pelo Ministério das Finanças desde outubro de 2019 relativamente ao solicitado no requerimento da AICEP n.º 09294, de 22.07.2019, o qual foi por diversas vezes sinalizado pela tutela setorial ao referido Ministério como sendo indispensável ao fecho de contas de 2019;
- c) De provisões registadas no corrente ano no valor de 771 mil Euros.

A documentação foi de seguida circulada pela Secretária-Geral, com caráter de urgência, para assinatura eletrónica por todos os membros do Conselho de Administração, com exceção do Senhor Administrador, Dr. António Carlos Silva, que se encontra temporariamente impedido de aceder ao correio eletrónico e de se pronunciar, por motivo de internamento hospitalar subsequente a intervenção cirúrgica a que foi submetido de urgência.

[Deliberação tomada sobre a proposta n.º CA-687-2020 e respetivos anexos]

Certifico que está conforme com o deliberado, seguindo as deliberações para transcrição para o Livro de Atas e ulterior assinatura por todos os participantes na reunião.

Lisboa, em 29 de junho de 2020.

Luís Filipe
de Castro
Henriques

Assinado de forma
digital por Luís Filipe
de Castro Henriques
Dados: 2020.06.29
14:53:03 +01'00'

Luís Castro Henriques
Presidente



Anexo IV

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei
n.º 133/2013, de 3 de outubro



aicep Portugal Global

PARECER DO FISCAL ÚNICO
SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO
EXERCÍCIO 2019

1. ENQUADRAMENTO

No exercício das competências atribuídas ao órgão de fiscalização nos termos dos Art.ºs 420.º e 422.º do Código das Sociedades Comerciais e com base no disposto no Art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, apresento o relatório da ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2019, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., (adiante designada por AICEP), designadamente sobre o Relatório do Governo Societário, elaborado pelo Conselho de Administração, ao abrigo das Instruções sobre o processo de prestação de contas, comunicadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, através do Ofício-Circular n.º 771, de 11 de março de 2020.

De acordo com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário do qual deve constar informação atual e completa sobre as matérias reguladas no capítulo II do referido regime jurídico, competindo ao órgão de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento do enunciado no RJSPE.

O presente parecer complementa o Relatório e Parecer do Fiscal Único emitido em 30 de junho de 2020.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social - 114 927 980 Euros • Matricula CRC Porto N.º 1 • NIPC 506 320 120



aicep Portugal Global

2. ANÁLISE

Da análise ao documento apresentado verifica-se que o modelo do Relatório seguido corresponde ao recomendado no manual publicado na página eletrónica da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Entre outros elementos, o referido relatório presta informação sobre:

- a. Missão, Objetivos e Políticas
- b. Estrutura de capital
- c. Participações Sociais e Obrigações detidas
- d. Órgãos Sociais e Comissões
- e. Organização Interna
- f. Remunerações
- g. Transações com partes relacionadas
- h. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental
- i. Avaliação do Governo Societário

Dos aspetos anteriores cumpre referir que, relativamente às remunerações auferidas pelos órgãos sociais em 2019, não foram atribuídos prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração.

3. PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Fiscal Único que nada chegou ao seu conhecimento que a leve a concluir que a referida informação



aicep Portugal Global

constante do Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2019 da AICEP não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, que lhe servem de suporte naquela data, designadamente de que do mencionado relatório consta a informação atual e completa em cumprimento do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pelo que se emite o presente parecer favorável à aprovação do Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2019, apresentado pelo Conselho de Administração da AICEP e aprovado em 29 de junho de 2020.

Porto, 30 de junho de 2020

O Fiscal Único

Susana Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas

1338

REGISTO NA CMVM COM O N.º 20160948



Anexo V

Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Declarações dos membros do Órgão de Administração em como não detêm participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer outras relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse; Declarações dos membros do Órgão de Administração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses)



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedDOC: AICEP . S-25/10/2017-14900

Refª GPCA.2017/SGA

Assunto: Início de Funções

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Castro Henriques
Presidente

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedOC: AICEP . S-02/05/2017-08052

Refª CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

António Silva
Administrador Executivo

c/c Secretaria-Geral e ROC

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matricula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedoc: AICEP . S-02/05/2017-08029

Refª CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

João Salazar Dias
Administrador Executivo

C/c: Secretaria-Geral e ROC

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedOC: AICEP . S-08/05/2017-08309

Ref^a CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no n.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções de gestor público desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Oliveira e Silva
Administradora Executiva

Cc.: Secretaria-Geral e ROC

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social - 114 821 986 Euro - Matricula CRC Porto Nº 1 - NIPC 566 328 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

c/c Secretaria-Geral e ROC

gedDOC: AICEP . S-08/05/2017-08311

Refª CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Manuel Aires Serrano
Administradora Executiva

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 827 980 Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Declaração

Luís Filipe de Castro Henriques, Presidente do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial)

Em 17 de abril de 2017

Luís Castro Henriques



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

António Carlos Silva, Administrador Executivo do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Em 15 de abril de 2017

gedOC: AICEP . I-03/05/2017-08056



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

João Paulo Salazar Dias Administrador Executivo do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Em 15 de abril de 2017

João Salazar Dias
Administrador executivo

gedoc: AICEP . I-02/05/2017-08031



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano, Administradora Executiva do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Maria Manuel Aires Serrano

Em 15 de abril de 2017

gedoc: AICEP . I-15/05/2017-08516



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva, Administradora Executiva do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Em 15 de abril de 2017

Madalena Oliveira e Silva

gedOC: AICEP . I-12/06/2017-09744



Anexo VI

Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2018

A prestação de contas de 2018 ainda não foi alvo de Despacho de aprovação.